



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRUZEIRO

PERÍODO: 2018 – 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



Prefeito

Thales Gabriel Fonseca

Vice-Prefeito

Davi Mota Costa

Secretária Municipal de Saúde

Danilo de Almeida Rezende

Equipe Técnica- Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Epidemiológica	Ana Elisa Toledo Lopes
Vigilância Sanitária	Eliane Elache de Oliveira
Zoonoses	Ladislau Adolpho Faria
Regulação	Rita de Cássia B.C.S.Barcelos Penna
Auditoria e Controle	Silvia Regina Alves Tristão Puccini de Brito
Coordenação Atenção Básica	Natacha Regina Camilo
Apoio Jurídico	Thales Chaves de Souza
Assistência Farmacêutica	Soraya Maria Ribeiro Vilela Marçal
Ouvidoria Municipal	Carlos Augusto Laje Marcelino
Coordenação Geral e Apoio Técnico	Ana Cecília Cardoso Firmo
	Claudia Santana Belchior
	Marilda Ferreira Uchôas

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Representado pelo Presidente:

- Edenilson Rogério da Cunha - RG: 18844935 -8

CPF: 062.443.058 – 84



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



Sumário

APRESENTAÇÃO	5
1 - ANÁLISE SITUACIONAL.....	6
IDENTIFICAÇÃO	6
Identificação Município	6
Identificação Gestor Municipal	6
Identificação Gestor de Saúde.....	6
ASPECTOS TERRITORIAIS E POPULACIONAIS	7
PERFIL EPIDEMIOLÓGICO MUNICIPAL	12
MORBIDADE HOSPITALAR	12
MORTALIDADE HOSPITALAR.....	14
DOENÇAS E AGRAVOS REGISTRADOS NA V.E. MUNICIPAL	17
REDE ASSISTENCIAL	22
<i>Recursos Humanos</i>	22
Capacidade Instalada	24
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	26
Na área Rural:.....	26
Na área Urbana:.....	26
UNIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA COM SAÚDE BUCAL.....	27
DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL DOM	27
UNIDADES E SERVIÇOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	27
UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	27
Próprio:	28
Conveniado:.....	28
UNIDADES E SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE E APOIO	28
SERVIÇOS CONVENIADOS / CONTRATADOS	28
Assistência Hospitalar:.....	28
Serviço Especializado:	28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

CNPJ: 46.668.596/0001-01

E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CRUZEIRO – SOB INTERVENÇÃO	29
CENTRO DE TERAPIA RENAL DE CRUZEIRO	32
RECURSOS FINANCEIROS	33
DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES PARA AMPLIAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO DAS PRIORIDADES ELENCADAS.....	35
ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	48
ANEXOS	75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



APRESENTAÇÃO

O Plano de Saúde, de acordo com a Portaria nº 2135, de 25 de setembro de 2013 que ***Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)***, é o instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde para o período de quatro anos, explicitando os compromissos do governo para o setor saúde e refletindo, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as peculiaridades próprias de cada esfera de governo.

Ainda de acordo com a referida Portaria, o Plano de Saúde configura-se como base para a execução, o acompanhamento, a avaliação da gestão do sistema de saúde, contemplando todas as áreas da atenção à saúde, de modo a garantir a integralidade dessa atenção.

O presente Plano de Saúde traduz as diretrizes políticas que, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro, visam colocar em prática o Plano de Governo Municipal e a implantação e implementação de medidas que consolidam o Sistema Único de Saúde no município.

As ações de promoção de saúde e prevenção de doenças terão prioridade, sem perder de vista a importância que assumem as ações de recuperação. Além do fortalecimento do controle social.

Na elaboração do presente Plano de Saúde, para o **quadriênio 2018 a 2021**, as prioridades nacionais, bem como as prioridades do Estado de São Paulo é que nortearam o processo de priorização das ações e serviços de saúde a serem implantados ou implementados em nosso município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



1 - ANÁLISE SITUACIONAL
IDENTIFICAÇÃO

Identificação Município

Código IBGE: 351340-5

ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Atividade Econômica:

ENDEREÇO: Rua Capitão Neco Número:18

MUNICÍPIO: Cruzeiro CEP: 12701350 Telefone: 31411100

EMAIL: gabinete@cruzeiro.sp.gov.br

Identificação Gestor Municipal

THALES GABRIEL FONSECA

Prefeito Municipal

CPF: 341.554.948-84

EMAIL: thales_gabrielf@hotmail.com

Identificação Gestor de Saúde

DANILO DE ALMEIDA REZENDE

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 034.701.858-08

EMAIL: danilo.rezende@yahoo.com.br

saude@cruzeiro.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



ASPECTOS TERRITORIAIS E POPULACIONAIS

Cruzeiro é um município brasileiro da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, no estado de São Paulo, no cone leste paulista. As coordenadas geográficas do município são 22°34'38" sul e 44°57'30" oeste.

Sede da 4ª sub-região da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, a população da sub-região de Cruzeiro no ano de 2013 é de mais de 140.000 habitantes

Possui uma área de 305,7 km². Sua população em 2010 era de 77.039 habitantes (Censo 2010); a densidade demográfica era, então, de 252,81 hab/km².



Suas divisões territoriais são: ao norte, com os municípios de Passa Quatro e Marmelópolis, municípios pertencentes ao Estado de Minas Gerais; ao sul, com o município de Silveiras; a leste, com o município de Lavrinhas e a oeste com os municípios de Piquete e Cachoeira Paulista.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



A Fundação SEADE apresenta em seu Perfil Municipal, os indicadores para o Município, a Região e o Estado. Inicia com os indicadores de território e população, onde podemos observar que Cruzeiro possui uma densidade demográfica que é cerca de 50% maior que a do Estado e de 6 vezes maior que da região. Possui um grau elevado de urbanização.

Cruzeiro ▾ 📍 Região de Governo de Cruzeiro 📍 Região Administrativa de São José dos Campos

Território e População	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Área (Em km2)	2018	305,70	2.786,19	248.219,63
População	2018	79.386	125.869	43.993.159
Densidade Demográfica (Habitantes/km2)	2018	259,69	45,18	177,23
Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População - 2010/2018 (Em % a.a.)	2018	0,38	0,48	0,82
Grau de Urbanização (Em %)	2018	97,69	90,58	96,42
Índice de Envelhecimento (Em %)	2018	81,59	77,70	75,25
População com Menos de 15 Anos (Em %)	2018	19,44	19,79	19,18
População com 60 Anos e Mais (Em %)	2018	15,86	15,37	14,43
Razão de Sexos	2018	94,51	96,59	94,80

Em relação às estatísticas vitais e saúde do Perfil Municipal mostram que os indicadores de Cruzeiro estão consonantes, aos apresentados pela região e pelo Estado.

Estatísticas Vitais e Saúde	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Taxa de Natalidade (Por mil habitantes)	2016	12,10	11,66	13,84
Taxa de Fecundidade Geral (Por mil mulheres entre 15 e 49 anos)	2016	45,47	43,79	49,73
Taxa de Mortalidade Infantil (Por mil nascidos vivos)	2016	5,24	8,25	10,91
Taxa de Mortalidade na Infância (Por mil nascidos vivos)	2016	5,24	8,25	12,58
Taxa de Mortalidade da População de 15 a 34 Anos (Por cem mil habitantes nessa faixa etária)	2016	68,67	87,98	104,02
Taxa de Mortalidade da População de 60 Anos e Mais (Por cem mil habitantes nessa faixa etária)	2016	3.441,50	3.454,19	3.500,93
Nascidos Vivos de Mães com Menos de 18 Anos (Em %)	2016	5,77	6,26	5,87
Mães que fizeram Sete e Mais Consultas de Pré-Natal (Em %)	2016	67,89	66,38	79,05
Partos Cesáreos (Em %)	2016	64,05	64,51	58,34
Nascimentos de Baixo Peso (menos de 2,5kg) (Em %)	2016	9,66	8,71	9,11
Gestações Pré-Termo (Em %)	2016	10,01	10,16	10,90
Leitos SUS (Coeficiente por mil habitantes)	2016	0,98	0,92	1,28

Fonte: Fundação SEADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



Quanto aos indicadores das condições de vida, apresentados pela Fundação SEADE, ressaltamos que o Índice Paulista de Responsabilidade Social - IRPS, não houve alteração, permanecendo no Grupo 2.

Condições de Vida	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Índice Paulista de Responsabilidade Social - IPRS - Dimensão Riqueza	2012	41		46
	2014	42		47
Índice Paulista de Responsabilidade Social - IPRS - Dimensão Longevidade	2012	62		70
	2014	61		70
Índice Paulista de Responsabilidade Social - IPRS - Dimensão Escolaridade	2012	51		52
	2014	50		54
Índice Paulista de Responsabilidade Social - IPRS	2012	Grupo 2 - Municípios que, embora com níveis de riqueza elevados, não exibem bons indicadores sociais		
	2014	Grupo 2 - Municípios que, embora com níveis de riqueza elevados, não exibem bons indicadores sociais		
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM	2010	0,788	...	0,783
Renda per Capita - Censo Demográfico (Em reais correntes)	2010	649,81	581,06	853,75
Domicílios Particulares com Renda per Capita até 1/4 do Salário Mínimo - Censo Demográfico (Em %)	2010	8,45	10,08	7,42
Domicílios Particulares com Renda per Capita até 1/2 Salário Mínimo - Censo Demográfico (Em %)	2010	23,57	27,99	18,86

Os indicadores de habitação e infraestrutura indicam que no município, praticamente, a totalidade das residências conta com coleta de lixo, abastecimento de água e esgoto sanitário. Cruzeiro possui um Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autarquia municipal que cuida do tratamento de toda água ofertada, porém o esgoto é apenas coletado.

Habitação e Infraestrutura Urbana	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Coleta de Lixo – Nível de Atendimento (Em %)	2010	99,47	99,38	99,66
Abastecimento de Água – Nível de Atendimento (Em %)	2010	99,54	98,82	97,91
Esgoto Sanitário – Nível de Atendimento (Em %)	2010	97,05	92,74	89,75

Fonte: Fundação SEADE

À época do Censo 2010, o município, quanto aos indicadores de educação apresentou resultados melhores que os da região e do Estado. Em 2015, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 5.8 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 4.5. Na comparação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 502 de 645. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 520 de 645. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 97,6 em 2010. Isso posicionava o município na posição 432 de 645 dentre as cidades do estado e na posição 2733 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Educação	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Taxa de Analfabetismo da População de 15 Anos e Mais (Em %)	2010	2,86	4,72	4,33
População de 18 a 24 Anos com Ensino Médio Completo (Em %)	2010	68,06	62,82	58,68

Fonte: Fundação SEADE

Os indicadores de emprego e rendimento demonstram que Cruzeiro é uma cidade onde a indústria tem um papel de destaque, os empregos formais nesse ramo representam cerca de 50%. Também, é o setor que apresenta uma remuneração superior aos demais ramos, cerca de 2 a 3 vezes mais.

Emprego e Rendimento	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
  Participação dos Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura no Total de Empregos Formais (Em %)	2016	1,09	5,10	2,34
  Participação dos Empregos Formais da Indústria no Total de Empregos Formais (Em %)	2016	39,22	31,03	17,93
  Participação dos Empregos Formais da Construção no Total de Empregos Formais (Em %)	2016	3,28	4,64	4,40
  Participação dos Empregos Formais do Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas no Total de Empregos Formais (Em %)	2016	22,19	19,48	20,09
  Participação dos Empregos Formais dos Serviços no Total de Empregos Formais (Em %)	2016	34,22	39,75	55,24
  Rendimento Médio dos Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura (Em reais correntes)	2016	1.234,64	1.207,99	1.914,89
  Rendimento Médio dos Empregos Formais da Indústria (Em reais correntes)	2016	4.690,28	4.445,49	3.708,51
  Rendimento Médio dos Empregos Formais da Construção (Em reais correntes)	2016	2.184,02	2.216,28	2.659,51
  Rendimento Médio dos Empregos Formais do Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas (Em reais correntes)	2016	1.716,50	1.669,20	2.421,93
  Rendimento Médio dos Empregos Formais dos Serviços (Em reais correntes)	2016	2.095,63	1.950,77	3.343,65
  Rendimento Médio do Total de Empregos Formais (Em reais correntes)	2016	3.016,34	2.643,53	3.160,48

Fonte: Fundação SEADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzzeiro/SP – Cep: 12.712-010
 CNPJ: 46.668.596/0001-01
 E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br

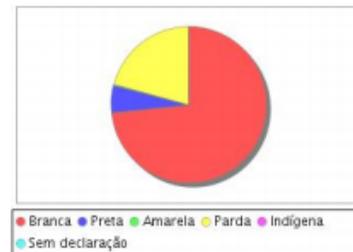


Em relação à economia chama atenção à discrepância apresentada no PIB per capita, em que a renda per capita do município representa a metade apresentada pelo Estado, porém ligeiramente acima da média na região.

Economia	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
i Participação nas Exportações do Estado (Em %)	2017	0,079720	0,080398	100,000000
i Participação da Agropecuária no Total do Valor Adicionado (Em %)	2015	0,30	1,72	1,62
i Participação da Indústria no Total do Valor Adicionado (Em %)	2015	34,74	30,27	21,93
i Participação dos Serviços no Total do Valor Adicionado (Em %)	2015	64,96	68,01	76,45
i PIB (Em mil reais correntes)	2015	2.101.940,81	2.768.687,82	1.939.890.056,24
i PIB per Capita (Em reais correntes)	2015	26.748,72	22.286,97	45.064,93
i Participação no PIB do Estado (Em %)	2015	0,108354	0,142724	100,000000

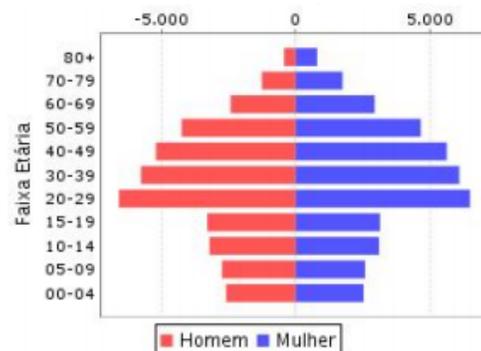
De acordo com a estimativa do IBGE para o ano de 2012, a população total do município é de 75.575 habitantes, sendo 51% do sexo feminino. As faixas etárias entre 20 e 49 anos representam 46% da população total.

População do último Censo (ano 2010)	Qte	%
Branca	56.552	74,93%
Preta	4.301	5,26%
Amarela	155	0,19%
Parda	16.009	19,59%
Indígena	22	0,03%
Sem declaração	0	0,00%



POPULAÇÃO - SEXO E FAIXA ETÁRIA

Faixas Etárias	Homem	Mulher	Total
00-04	2.590	2.537	5.127
05-09	2.745	2.592	5.337
10-14	3.211	3.111	6.322
15-19	3.294	3.148	6.442
20-29	6.589	6.505	13.094
30-39	5.767	6.105	11.872
40-49	5.211	5.640	10.851
50-59	4.248	4.668	8.916
60-69	2.423	2.948	5.371
70-79	1.259	1.751	3.010
80+	429	804	1.233
Total	37.766	39.809	77.575



Fonte: Relatório de Gestão SARGSUS - 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



PERFIL EPIDEMIOLÓGICO MUNICIPAL

MORBIDADE HOSPITALAR

A morbidade hospitalar em Cruzeiro, segundo capítulos da CID 10, apresenta-se da seguinte forma: A 1ª causa é representada pela gravidez, parto e puerpério; a 2ª pelas doenças do aparelho circulatório; a 3ª pelas doenças do aparelho respiratório; a 4ª pelas doenças do aparelho geniturinário; e a 5ª pelas doenças do aparelho digestivo.

É importante destacar que na faixa etária “menor de 1 ano” as principais causas de internação foram devidas à doenças do aparelho respiratório e algumas afecções originadas no período perinatal. Para a faixa etária de 1 a 4 anos, as principais causas foram as doenças do aparelho respiratório e as doenças do aparelho geniturinário.

Morbidade Hospitalar do SUS - por local de internação - São Paulo
Internações por Capítulo CID-10 e Faixa Etária 1
Município: 351340 Cruzeiro
Período:2017

Capítulo CID-10	Menor 1 ano	1 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	14	14	8	3	-	7	5
II. Neoplasias (tumores)	-	1	-	-	1	-	1
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	3	6	2	-	3	4	7
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	8	9	5	3	3	4	7
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	-	-	-	2	3	4
VI. Doenças do sistema nervoso	1	-	1	2	3	3	5
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	1	2	-	1	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	-	1	2	1	2	8	18
X. Doenças do aparelho respiratório	89	78	17	5	3	10	15
XI. Doenças do aparelho digestivo	1	7	17	14	15	32	47
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	6	6	1	6	14	8
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	1	-	1	2	1	5
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	9	13	7	6	15	16	20
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-	11	197	594	292
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	95	-	-	-	1	-	-
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	-	-	-	-	-	-
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	2	5	4	4	1	7	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

CNPJ: 46.668.596/0001-01

E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	1	8	11	15	15	55	37
XXI. Contatos com serviços de saúde	1	1	-	-	3	7	4
Total	225	152	80	67	272	765	480
Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)							

A tabela abaixo refere-se à continuidade da anterior, dividida em duas partes de modo a facilitar a leitura das informações

Capítulo CID-10	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos	70 a 79 anos	80 anos e mais	Total
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	15	16	32	19	28	161
II. Neoplasias (tumores)	5	-	5	3	1	17
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	9	16	13	7	6	76
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	11	16	30	17	18	131
V. Transtornos mentais e comportamentais	2	2	1	-	-	14
VI. Doenças do sistema nervoso	3	9	4	3	-	34
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-	-	4
IX. Doenças do aparelho circulatório	39	114	176	112	74	547
X. Doenças do aparelho respiratório	16	34	70	74	71	482
XI. Doenças do aparelho digestivo	69	62	83	40	35	422
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	16	14	13	8	4	96
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	3	2	3	2	-	20
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	20	32	25	37	43	243
XV. Gravidez parto e puerpério	30	2	-	-	-	1126
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	-	-	-	-	-	96
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	2	-	-	-	-	2
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	6	16	18	11	19	98
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	42	57	36	30	32	339
XXI. Contatos com serviços de saúde	1	3	-	3	-	23
Total	289	395	509	366	331	3931
Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

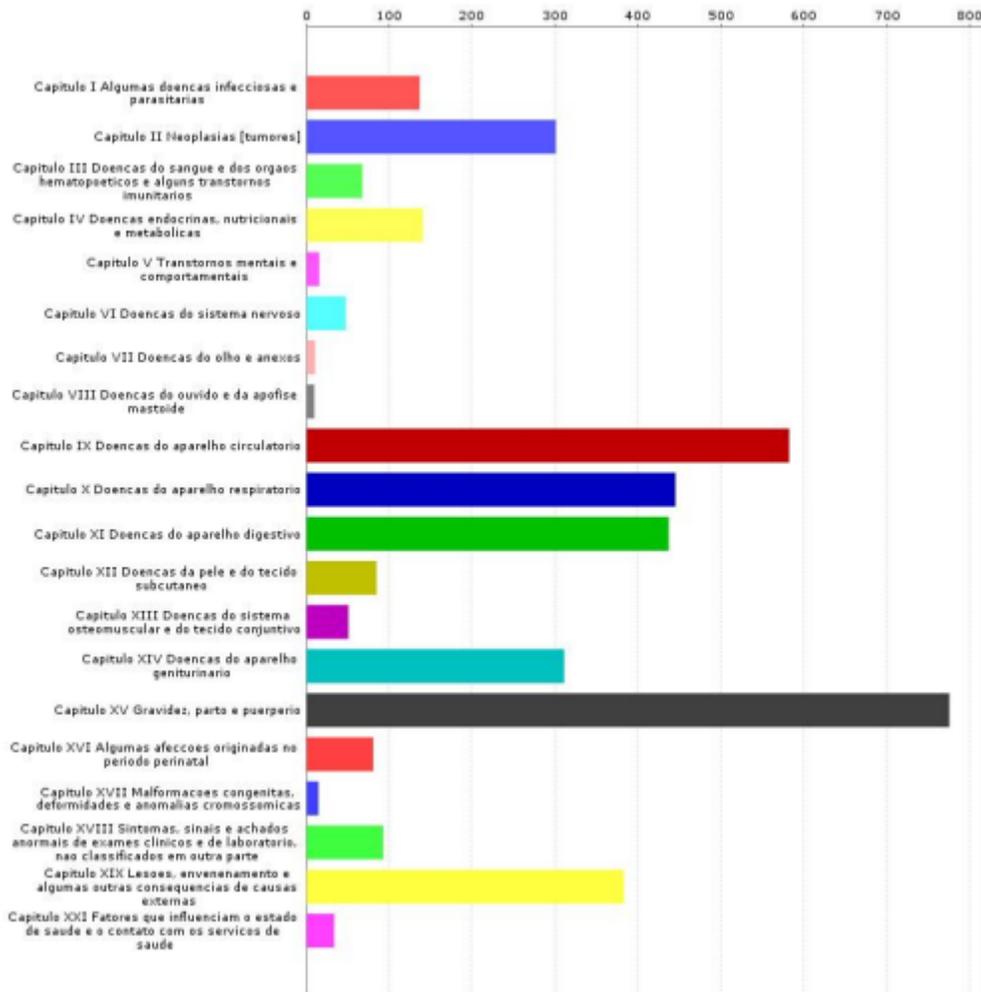
Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

CNPJ: 46.668.596/0001-01

E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



O gráfico abaixo representa a tabulação dos dados e informações apresentados nas tabelas acima:



MORTALIDADE HOSPITALAR

A mortalidade em Cruzeiro tem 05 causas responsáveis por 75% dos óbitos no município, sendo elas: Doenças do aparelho circulatório; Neoplasias (tumores); Doenças do aparelho respiratório; Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas; e Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e laboratoriais.

Na faixa etária menor de 01 ano, as malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas associadas a algumas afecções originadas no período perinatal foram responsáveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

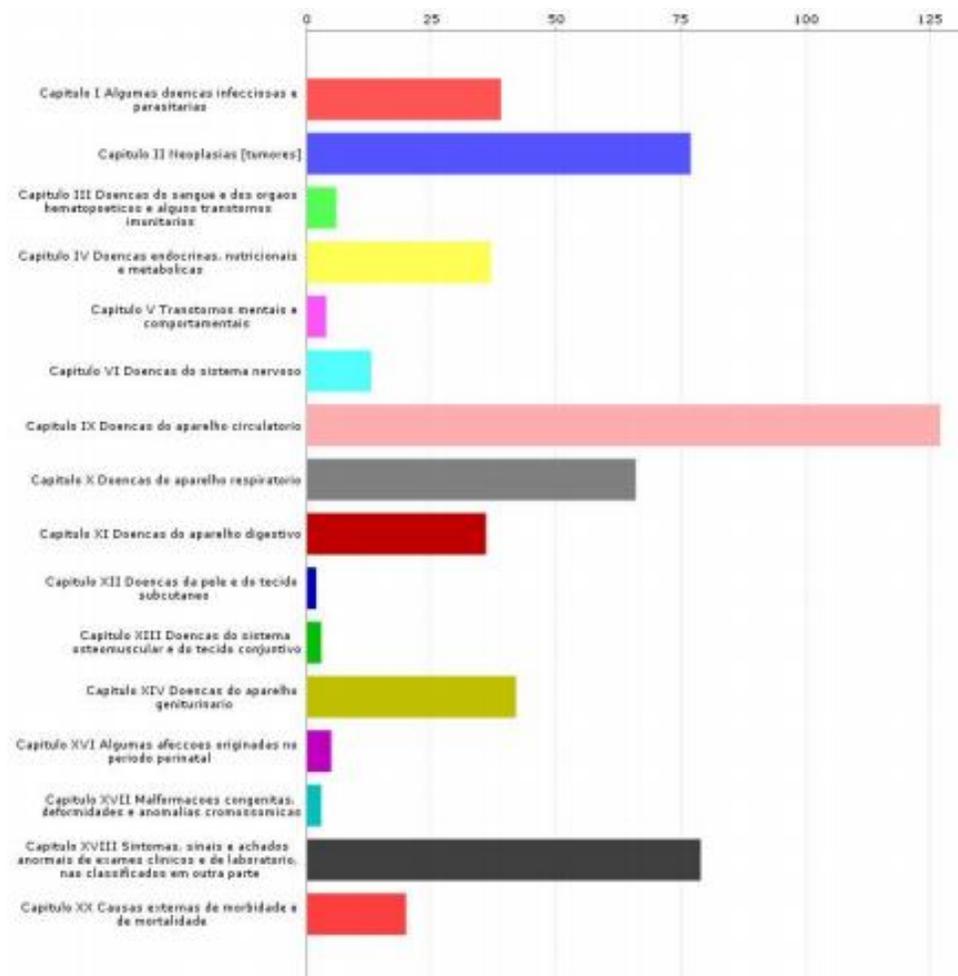
Av. Minas Gerais, 500 – II Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

CNPJ: 46.668.596/0001-01

E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



pela quase totalidade dos óbitos nessa faixa. Na população entre os 20 e 39 anos, as causas externas de morbidade e mortalidade são as que mais acometem os indivíduos. Para a população acima dos 50 anos, as principais causas de mortalidade, foram na seguinte ordem: Doenças do aparelho circulatório; Neoplasias (tumores); e Doenças do aparelho respiratório.



Mortalidade - São Paulo - Dados preliminares
Óbitos p/Residênc por Capítulo CID-10 e Faixa Etária
Município: 351340 Cruzeiro
Período:2017

Capítulo CID-10	Menor 1 ano	1 a 4 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	-	-	-	-	2	1
II. Neoplasias (tumores)	-	-	-	-	-	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzzeiro/SP – Cep: 12.712-010

CNPJ: 46.668.596/0001-01

E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	1	-	-	-	-	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	-	-	-	-	1	-
VI. Doenças do sistema nervoso	-	-	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	1	-	2	-	1	4
X. Doenças do aparelho respiratório	1	2	-	-	-	-
XI. Doenças do aparelho digestivo	-	-	-	-	-	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	-	-	-	-	-	3
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	8	-	-	-	-	-
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	1	-	-	-	-	-
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	1	-	-	3	2	6
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	2	10	10
Total	13	2	2	5	16	26

Capítulo CID-10	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos	70 a 79 anos	80 anos e mais	Total
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	1	6	12	10	13	45
II. Neoplasias (tumores)	7	15	36	22	20	102
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	1	-	-	2
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	3	7	7	7	11	36
VI. Doenças do sistema nervoso	-	-	-	3	6	9
IX. Doenças do aparelho circulatório	6	21	37	42	48	162
X. Doenças do aparelho respiratório	3	7	13	16	25	67
XI. Doenças do aparelho digestivo	3	6	6	5	4	24
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	1	-	2	3
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	-	1	4	3	12	23
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	-	-	-	-	-	8
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	-	-	-	-	1
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	8	14	19	19	44	116
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	3	6	6	5	3	45
Total	34	83	142	132	188	643
Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



DOENÇAS E AGRAVOS REGISTRADOS NA V.E. MUNICIPAL

Quadro 1: Notificações de AIDS por idade detalhada, de acordo com sexo registrados no município de Cruzeiro no ano de 2017

Sexo/idade	30 anos	43 anos	57 anos	59 anos	Total
Masculino	1	1	0	1	3
Feminino	0	0	1	0	1
Total	1	1	1	1	4

Quadro 2: Notificações de picada de animais peçonhentos por mês, de acordo com tipo de acidente, registrado no município de Cruzeiro no ano de 2017

Mes /tipo	Serpente	Aranha	Escorpião	Outros	Total
Janeiro	2	2	2	0	6
Fevereiro	1	2	2	0	5
Marco	2	2	2	0	6
Abril	2	0	2	1	5
Mai	0	1	2	0	3
Junho	1	0	0	0	1
Julho	0	0	2	0	2
Agosto	0	0	1	0	1
Setembro	0	0	4	0	4
Outubro	4	1	3	1	9
Novembro	1	0	1	0	2
Dezembro	1	0	1	0	2
Total	14	8	22	2	46

Quadro 3: Notificações de picada de animais peçonhentos por mês, de acordo com tipo de acidente, registrado no município de Cruzeiro no ano de 2017

Mes /animal	Canina	Felina	Raposa	Outra	Total
Janeiro	9	1	0	0	10
Fevereiro	6	3	0	0	9
Marco	10	0	0	0	10
Abril	6	1	0	0	7
Mai	13	0	0	0	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzzeiro/SP – Cep: 12.712-010

CNPJ: 46.668.596/0001-01

E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



Junho	18	1	0	0	19
Julho	3	0	0	0	3
Agosto	6	0	0	0	6
Setembro	22	2	0	0	24
Outubro	41	5	0	1	47
Novembro	21	1	0	0	22
Dezembro	15	3	1	0	19
Total	170	17	1	1	189

Quadro 4: Notificações de casos suspeitos de coqueluche por mês de acordo com classificação final, registrados no município de Cruzzeiro no de 2017

Mes	Confirmado	Descartado	Total
Janeiro	0	0	0
Fevereiro	0	0	0
Marco	0	0	0
Abril	0	0	0
Maio	0	2	2
Junho	0	0	0
Julho	0	1	1
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
Dezembro	0	1	1
Total	0	4	4

Quadro 5: Notificações de Hepatites Virais por idade detalhada, de acordo com sexo registrados no município de Cruzzeiro no ano de 2017

Idade /Sexo	Masculino	Feminino	Total
38 anos	0	1	1
41 anos	0	1	1
48 anos	1	0	1
Total	1	2	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – II Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



Quadro 6: Notificações de casos de intoxicação exógena por sexo, de acordo com tipo de contaminação registrados no município de Cruzeiro no ano de 2017

Contaminação	Masculino	Feminino	Total
Uso Habitual	1	1	2
Acidental	5	0	5
Ambiental	0	0	0
Uso terapêutico	0	0	0
Prescrição médica	0	0	0
Erro de administração	0	0	0
Automedicação	0	0	0
Abuso	6	1	7
Ingestão de alimento	2	1	3
Tentativa de suicídio	13	38	51
Tentativa de aborto	0	0	0
Violência/homicídio	0	0	0
Total	27	41	68

Quadro 7: Notificações de casos de casos suspeitos de leptospirose por mês, de acordo com classificação final registrados no município de Cruzeiro no ano de 2017

Mês/classif	Confirmado	Descartado	Total
Janeiro	2	0	2
Fevereiro	0	0	0
Marco	1	4	5
Abril	0	0	0
Maio	0	1	1
Junho	0	0	0
Julho	0	0	0
Agosto	0	1	1
Setembro	0	0	0
Outubro	0	0	0
Novembro	1	2	3
Dezembro	0	0	0
Total	4	8	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

CNPJ: 46.668.596/0001-01

E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



Quadro 8: Notificações de casos de casos suspeitos de meningite por mês, de acordo com classificação final registrados no município de Cruzeiro no ano de 2017

Mes	Confirmado	Descartado	Total
Janeiro	0	0	0
Fevereiro	0	0	0
Marco	1	1	2
Abril	0	0	0
Mai	0	0	0
Junho	1	0	1
Julho	0	0	0
Agosto	0	0	0
Setembro	0	0	0
Outubro	0	0	0
Novembro	0	1	1
Dezembro	0	0	0
Total	2	2	4

Quadro 9: Notificações de casos de casos suspeitos de dengue por mês, de acordo com classificação final registrados no município de Cruzeiro no ano de 2017(Município de ocorrência)

Mês	Confirmados	Descartados	Total
Janeiro	1	12	13
Fevereiro	0	6	6
Março	0	6	6
Abril	2	3	5
Mai	0	2	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

CNPJ: 46.668.596/0001-01

E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



Junho	1	2	3
Julho	0	1	1
Agosto	2	1	3
Setembro	1	7	8
Outubro	2	1	3
Novembro	0	2	2
Dezembro	0	2	2
Total	9	45	54

Quadro 10: Notificações de casos de casos suspeitos de dengue por mês, de acordo com classificação final registrados no município de Cruzeiro no ano de 2017

Mês	Confirmados	Descartados	Total
Janeiro	0	2	2
Fevereiro	0	0	0
Março	0	1	1
Abril	0	1	1
Maiο	0	0	0
Junho	0	2	2
Julho	0	0	0
Agosto	0	0	0
Setembro	0	0	0
Outubro	0	0	0
Novembro	0	1	1
Dezembro	0	2	2
Total	0	9	9

Outros agravos:

Foi registrado um caso de hanseníase em uma pessoa de 66 anos do sexo masculino

Foi registrado um caso de tétano acidental em uma pessoa de 80 anos do sexo masculino

Foram notificados 4 casos suspeitos de zika vírus e os quatro foram descartados .



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



REDE ASSISTENCIAL

Recursos Humanos

- Estrutura Organizacional da SMS

LEI Nº 4.668 DE 15 DE MARÇO DE 2018 DISPÕE SOBRE À REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA, ORGANIZACIONAL E INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, CRIA E DISCIPLINA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E AS FUNÇÕES GRATIFICADAS, REVOGA AS LEIS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Em seu artigo 7º, expõe que a Administração Direta compreende um sistema organizacional de linha-staff que se integram sob os princípios de organização hierárquica e funcional. A estrutura linha-staff combina a autoridade hierárquica (estrutura linear) com as funções especializadas (estrutura funcional). O sistema organizacional de linha compreende órgãos hierarquizados, sobrepondo-se os superiores aos inferiores mediante relações entre níveis assim definidos:

- I - Primeiro Nível: Secretaria
- II - Segundo Nível: Departamento
- III – Terceiro Nível: Seção
- V - Quarto Nível: Setor.

. O artigo 48º trata da Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte estrutura básica:

- I - Assessoria de Gestão Pública;
- II – Ouvidoria e Controle Interno;
- III – Departamento de Saúde Pública
- IV – Departamento Administrativo;
- V - Departamento de Auditoria, Controle e Atenção Hospitalar e Pré-Hospitalar;
- VI – Departamento de Serviços de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



No Anexo I está apresentado o Organograma para a Secretaria Municipal de Saúde e as atribuições de cada setor.

- Recursos Humanos da SMS

A **LEI Nº 4.668 DE 15 DE MARÇO DE 2018** trata também, da criação dos cargos de provimento em comissão. E na Secretaria Municipal de Saúde ficou assim distribuído:

Área	Cargos	Qtde
Secretaria Municipal de Saúde	Secretário Municipal de Saúde	01
	Assessor Técnico	06
Departamento de Atendimento Primário	Diretor de Depto Primário	01
Setor de Atendimento Básico	Chefe do setor de Atendimento Básico	01
Setor de Pronto Atendimento	Chefe do setor de Pronto Atendimento	01
Setor de Laboratório de Análises Clínicas	Chefe do setor de laboratório de Análises Clínicas	01
Setor de Programas de Saúde	Chefe do setor de Programas Saúde	01
Setor Ambulatorio Regional Especialidades Setor de Atendimento Urgências/Emergências	Chefe do Setor de Ambulatório Regional de Especialidades Chefe de Setor de Atendimento de Urgências/Emergências	01 01
Departamento de Saúde Pública	Diretor do Depto de Saúde Pública	01
Setor de Vigilância Sanitária	Chefe do setor de Vigilância Sanitária	01
Setor de Vigilância Epidemiológica	Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica	01
Setor de Avaliação e Controle- UAC	Chefe da Unidade de Avaliação e Controle- UAC	01
Departamento de Saúde Bucal	Diretor do Depto Saúde Bucal	01
Setor Ambulatório Odontológico	Chefe do Setor de Ambulatório Odontológico	01
Setor Consultórios Odontológicos	Chefe do Setor de Consultórios Odontológicos	01
Setor Atendimento de Urgências Odontológicas	Chefe do setor de Atendimento de Urgências Odontológicas	01
Setor Escola Fisioterapia Oral	Chefe da Escola de Fisioterapia Oral	01
Departamento de Apoio Operacional	Diretor do Depto Operacional	01
Setor de Agendamento Médico	Chefe do Setor de Agendamento Médico	01
Setor de apoio Administrativo	Chefe do Setor de Apoio Administrativo	01
Setor de Apoio Contábil/Financeiro	Chefe do Setor Contábil/Financeiro	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



Distribuição de Profissionais no SUS cadastrados Lotados na Saúde

Nº	Tipo Contrato	Qde
01	Efetivos municipais- Estatutários	437
02	Cargo Comissionados	15
03	Estagiários	10
04	Bolsistas	02
05	Intermediários - OS	99

Indicadores Na Atenção Básica:

O município de Cruzeiro atualmente conta com cobertura na Atenção Básica

- ESF: Cobertura: 22,24%: N° de Equipes: 05
- ACS: Cobertura Populacional: 20,01% N° de Agentes: 27
- Saúde Bucal: Número de Equipes Implantadas: 05 Cobertura: 22,24%
- Cobertura Equipes Atenção Básica: 50%

A rede de saúde no município está estruturada da seguinte forma:

Capacidade Instalada

De acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde a rede assistencia do Município é composta por 30 estabelecimentos/serviços assim distribuídos.

Está sendo realizado o estudo e planejamento da rede de serviços que implicará na atualização do cadastro de estabelecimentos e na atualização constante do sistema.

CNES	Nome Fantasia
6355374	CENTRAL MUNICIPAL DE REGULACAO DE CRUZEIRO
6033970	CAPS CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DE CRUZEIRO
3292673	CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR
2024527	AMBULATORIO DE SAUDE MENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

CNPJ: 46.668.596/0001-01

E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



2024535	UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRO DE SAUDE
2024659	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA CEO
2024462	UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA BRASIL
2024470	UNIDADE BASICA DE SAUDE ITAGACABA
2024543	ESF V KM 4
2024578	ESF I VILA CRISPIM
2024608	ESF III VILA LOYELO
2823764	CASI CENTRO DE ATENCAO A SAUDE DO IDOSO
2024594	VISAVE
6928633	DEPARTAMENTO ODONTOLOGICO MUNICIPAL DOM
7010850	SAMU 192 CRUZEIRO
3521370	GRUPO DE TRABALHO HUMANIZADO INTERSETORIAL MUNICIPAL
3845915	ESF POSTO DE SAUDE ZONA RURAL
3911799	CEPAT DST HIV AIDS HEPATITES VIRAIS
2085674	CASA CENTRO DE ATENCAO A SAUDE DO ADOLESCENTE
2024551	PROAMA PROGRAMA DE ATENCAO AS MAES CRUZEIRENSES
2024500	LABORATORIO MUNICIPAL
2024519	UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM PARAISO
2024489	UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM AMERICA
6403018	CENTRO DE FISIOTERAPIA E EQUINOTERAPIA DE CRUZEIRO
2024586	ARE
3882519	ESF IV NOVA CRUZEIRO
7490194	SECRETARIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
2024497	ESF II VILA BATISTA PARTE BAIXA
9670386	ESF VI LAGOA DOURADA
9673598	FARMACIA MUNICIPAL DE DISPENSACAO
TOTAL: 30 UNIDADE/SERVIÇOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Na área Rural:

1. Posto de Saúde da Várzea Alegre;
2. Posto de Saúde do Batedor;
3. Posto de Saúde do Brejetuba;
4. Posto de Saúde do Embaú Mirim;
5. Posto de Saúde do Entre Rios.

As unidades contam com:

- Técnico ou Auxiliar de Enfermagem diariamente;
- Médico e Enfermeiro para atender a todas.

Na área Urbana:

1. UBS da Vila Brasil;
2. UBS do Itagaçaba;
3. UBS do Jardim América;
4. UBS do Jardim Paraíso;
5. UBS VI Centro de Saúde.

As UBS contam com:

- Médico Clínico;
- Médico Ginecologista e Obstetra;
- Médico Pediatra;
- Enfermeiro;
- Técnico ou Auxiliar de Enfermagem.

Na Unidade Básica de Saúde estão incluídos a Farmácia Municipal (Dispensário Central e o Serviço do Melhor em Casa. Para atender a estes serviços, estão incluídos ainda os profissionais:

Melhor em Casa:

- Técnico em Reabilitação
- Fisioterapeuta
- Enfermeira Estomaterapeuta
- Técnicos de Enfermagem
- Médico Clínico
- Assistente Social

Para a Farmácia Municipal:

- Farmacêuticos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



- Auxiliares de Farmácia

UNIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA COM SAÚDE BUCAL

1. PSF I Vila Crispim;
2. PSF II Vila Batista Parte Baixa;
3. PSF III Vila Loyelo;
4. PSF IV Nova Cruzeiro;
5. PSF V Km 4.

As unidades contam com a equipe mínima conforme preconizado pela PNAB

NASF:

O Núcleo de Apoio Saúde da Família é referência para as 05 equipes ESF atualmente credenciadas, está lotado na Unidade Vila Loyelo, e está composto com as categorias profissionais Psicólogo, Educador Físico, Nutricionista; Pediatra; Assistente Social, Farmacêutico

DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL DOM

Atendimento Odontológico na atenção básica, com pronto atendimento de segunda a sexta-feira, 12 horas dia, retaguarda para todas as unidades básicas de saúde que não contam com consultório odontológico. Localizado na região central da cidade, conta com 6 consultórios odontológico.

UNIDADES E SERVIÇOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

1. ARE;
2. Ambulatório de Saúde Mental;
3. CAPS Centro de Atenção Psicossocial de Cruzeiro;
4. CASA Centro de Atenção à Saúde do Adolescente;
5. CASI Centro de Atenção à Saúde do Idoso;
6. Centro de Especialidade Odontológica CEO;
7. Laboratório Regional de Próteses Dentárias LRPD;
8. Centro de Fisioterapia e Cruzeiro;

UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – II Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



Próprio:

1. SAMU 192 Cruzeiro.

Conveniado:

1. Pronto Socorro da Santa Casa.

UNIDADES E SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE E APOIO

1. VISAVE;
2. CEPAT DST HIV AIDS Hepatites Virais;
3. CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
4. Central Municipal de Regulação de Cruzeiro e Transporte Sanitário Eletivo
5. Farmácia de Manipulação;
6. Farmácia Municipal
7. Laboratório Municipal

SERVIÇOS CONVENIADOS / CONTRATADOS

Assistência Hospitalar:

1. Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro

Serviço Especializado:

1. Centro de Terapia Renal de Cruzeiro.

Localização das Unidades Assistenciais de Cruzeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
OBSTETRICO		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
10-OBSTETRICIA CIRURGICA	21	13
PEDIATRICO		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
45-PEDIATRIA CLINICA	13	10
TOTAL GERAL MENOS COMPLEMENTAR	116	77

Equipamentos		SANTA CASA	
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
RAIO X ATE 100 MA	3	3	SIM
RAIO X DE 100 A 500 MA	1	1	SIM
RAIO X MAIS DE 500MA	1	1	SIM
TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO	1	1	SIM
ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO	1	1	SIM
ULTRASSOM ECOGRAFO	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
GRUPO GERADOR	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
BERÇO AQUECIDO	4	4	SIM
BOMBA DE INFUSAO	10	10	SIM
DEFIBRILADOR	3	3	SIM
EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA	6	6	SIM
INCUBADORA	16	16	SIM
MARCAPASSO TEMPORARIO	1	1	SIM
MONITOR DE ECG	15	15	SIM
MONITOR DE PRESSAO NAO-INVASIVO	10	10	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	15	15	SIM
RESPIRADOR/VENTILADOR	12	12	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
ELETROCARDIOGRAFO	7	7	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



ENDOSCOPIO DIGESTIVO	1	1	NÃO
LAPAROSCOPIO/VÍDEO	1	1	NÃO
MICROSCOPIO CIRURGICO	2	2	SIM
Resíduos/Rejeitos			
Coleta Seletiva de Rejeito:			
RESIDUOS BIOLÓGICOS			
RESIDUOS QUÍMICOS			
RESIDUOS COMUNS			

Municípios Referenciados

-	Bananal
-	Arapeí
-	São José do Barreiro
-	Areias
-	Queluz
-	Lavrinhas
-	Cruzeiro
-	Silveiras

Distância dos municípios até a Santa Casa de Cruzeiro e até a segunda referência

Cidade	Distância Km Primeira referência	Distância Km Segunda referência
Bananal	118	206
Arapeí	88	176
São José do Barreiro	60	148
Areias	38	136
Queluz	24	112
Lavrinhas	07	95
Cruzeiro	0	0
Silveiras	26	114

O Município mantém com a Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro, apesar da intervenção, três instrumentos legais para a transferência de recursos:

Convenio de Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares – Contratualização PNHOSP (Recurso MAC)

Convênio de Prestação de Serviços de Urgência e Emergência – Pronto Socorro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



Convênio Pro Santa Casa para incentivo de custeio na UTI da SMC: Recurso Estadual com contrapartida Municipal.

Atualmente impedida de receber recursos do Estado, é por meio da intervenção municipal que o prestador hospitalar tem recebido ainda, incentivos e possibilidade de investimentos, oriundos das esferas estadual e federal.

CENTRO DE TERAPIA RENAL DE CRUZEIRO

Serviços contratados:

1. Terapia Renal Substitutiva - 826 procedimentos mensais;
2. Patologia Clínica - 851 procedimentos mensais.

Municípios referenciados:

1. Arapeí;
2. Areias;
3. Bananal;
4. Cachoeira Paulista;
5. Cruzeiro;
6. Lavrinhas;
7. Queluz;
8. São José do Barreiro;
9. Silveiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



RECURSOS FINANCEIROS

APLICAÇÃO NA SAÚDE EM 2017

<http://siops.datasus.gov.br/relindicadoresmun2.php?S=1&UF=35;&Ano=2017&Periodo=2>

Indicadores do Ente Federado		Transmissão
Indicador		Única
.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	11,69 %
.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	81,94 %
.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	12,55 %
.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	92,99 %
.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	27,99 %
.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	60,26 %
.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 582,98
.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	36,60 %
.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	2,41 %
.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	6,41 %
.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	2,07 %
.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	36,88 %
.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	28,41 %

HISTORICO DA APLIAÇÃO EM SAÚDE – SIOPS

HOMOLOGAÇÃO	% MÍNIMO
2013	31,55
2014	28,85
2015	31,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



2016	34,29
2017	28,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Em cumprimento à legislação organizativa do Sistema Único de Saúde, em especial à Lei Complementar 141/12, a Secretaria Municipal de Saúde vem apresentar a Programação Anual de Saúde do Município de Cruzeiro para o exercício de 2018/2021. O presente documento é um dos instrumentos de gestão exigidos por lei, cuja finalidade precípua é servir de guia para as ações de saúde a serem implantadas, desenvolvidas e executadas ao longo do exercício de 2017/2021. O Município de Cruzeiro decidiu juntamente com o Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária adotar ações para Programação Anual de Saúde – PAS 2018/2021 que coaduna-se com as ações previstas no Plano Municipal de Saúde 2013-2017, acrescentando, outras ações levantadas de acordo com as necessidades de Saúde- medidas pela situação socioeconômico, demográfica, geográfica e epidemiológica; capacidade de oferta e produção de ações e serviços de saúde; desempenho técnico e financeiro anual das ações e serviços de saúde a luz da capacidade instalada e operacional da prefeitura no ano 2018/2021

DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES PARA AMPLIAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO DAS PRIORIDADES ELENCADAS

1 - ATENÇÃO BÁSICA

Diretriz: Garantia de acesso a serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de atenção básica

Objetivo: Utilizar mecanismos que propiciem a ampliação do acesso a Atenção Básica.

METAS	INDICADORES	AÇÃO
Ampliação do acesso à atenção básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	- Implantar 06 Equipes de Estratégia Saúde da Família nos bairro: Km 4; Vila Loyelo; Vila Brasil; Lagoa Dourada; Zona Rural e Nova Cruzeiro; - Elaborar projeto para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – II Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



		credenciamento das equipes; - Levantar a necessidade de profissionais para providencias de projeto para a criação de cargos necessários e ou, concursos para preenchimento dos cargos vagos, bem como dos criados.
Fomentar ações para melhoria da resolutividade da Atenção Básica de modo a prevenir hospitalizações por condições sensíveis a atenção básica.	- Proporção de internações por condições sensíveis à atenção básica	- Melhorar o acesso e a resolubilidade da Atenção básica através capacitação de equipe e apoio NASF para equipes de abrangência; - Monitorar as internações por causas sensíveis na Atenção básica; - Implementar os Programas voltados para doenças crônicas (DM, HA), tabagismo; - Iniciar programa de atividades físicas com equipe do NASF e apoio-estágio ESC, até a implementação do programa de Academia de Saúde para grupos prioritários; - Realizar ações de Educação em Saúde nas equipes de atendimento conscientizando sobre promoção/prevenção (atividades física, caminhada)
Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família;	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	-Aperfeiçoamento das equipes da AB sobre as condicionalidades de saúde do Programa; - Acompanhar o funcionamento do Programa; - Realizar ações de conscientização da população para sua efetiva participação no processo incentivando as políticas intersectorialidade (CRAS, Educação).
Promover aumento das ações de Saúde Bucal na Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.	- Implantar Equipes de Saúde Bucal para as ESF a serem implantadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

CNPJ: 46.668.596/0001-01

E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



		<ul style="list-style-type: none">- Assegurar compra dos insumos necessários para desenvolvimento da ação;- Assegurar apoio institucional.
Ampliar a prevenção das principais doenças bucais: a carie dentária e a doença periodontal.	<ul style="list-style-type: none">- Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada.	<ul style="list-style-type: none">- Assegurar ação coletiva de escovação dental supervisionada.- Assegurar material para ações (Kits de escova e creme dental).
Reduzir a extração dentária.	<ul style="list-style-type: none">- Proporção de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos.	<ul style="list-style-type: none">- Assegurar ações de procedimentos preventivos na atenção básica (programa Saúde na Escola)- Assegurar referência a procedimentos especializados em Odontologia.
Alcançar as coberturas vacinais adequadas do calendário básico de Vacinação da Criança;	<ul style="list-style-type: none">- Proporção de vacinas do Calendário Básico de Vacinação da Criança com coberturas vacinais Alcançadas.	<ul style="list-style-type: none">- Manter a cobertura vacinal adequada nos serviços de imunizações no município
Ampliar o acesso a consulta pré-natal	<ul style="list-style-type: none">- Proporção de gestantes com no mínimo sete consultas de pré-natal.	<ul style="list-style-type: none">- Captação precoce das gestantes;- Busca ativa das gestantes faltosas.- Garantir no mínimo 7 consultas de pré-natal.
Ampliar o percentual de cobertura de acompanhamento de hipertensos e diabéticos nas equipes de atenção básicas;	<ul style="list-style-type: none">- Relatórios e-SUS e SIA - SUS	<ul style="list-style-type: none">- Cadastro dos portadores de hipertensão e diabetes;- Grupos regulares de hiperdia.- Assegurar as ações do Programa Saúde na Escola.
Ampliar os serviços de assistência aos pacientes portadores de necessidades especiais, facilitando o acesso aos serviços de saúde essenciais para melhoria e qualidade de vida.	<ul style="list-style-type: none">- Relatório de atendimento dos usuários saúde mental, (e - SUSAB, SIA- SUS).	<ul style="list-style-type: none">- Articular com os serviços municipais fortalecendo a intersetorialidade.- Ações de Programa Saúde na Escola;- Parceria com terceiro setor nas ações de diagnóstico e tratamento do TEA e outras deficiências.
Ampliar e fortalecer o	<ul style="list-style-type: none">- Relatório de atendimento dos	<ul style="list-style-type: none">- Implantar Projeto Terapêutico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



atendimento aos usuários com transtorno mentais graves e persistentes a pessoas com sofrimento e/ou transtorno mentais em geral sem excluir aqueles de correntes do uso de crack ou outras drogas	usuários saúde mental, (e - SUSAB, SIA- SUS).	Singular em parceria com os profissionais das redes de serviços municipal (NASF I, CAPS I, ESF, Ambulatório Saúde Mental); - Ações Programa Saúde na Escola; - Matriciamento como proposto pela RAPS
Estimar a prevalência do tracoma em escolares no município, visando a implementação das ações de vigilância epidemiológica da doença.	Proporção de escolares examinados para tracoma no município.	- Realizar busca ativa de casos de tracoma em 10% da população de escolares da rede Pública do 1º ao 5º ano do ensino fundamental do município (5 a 14 anos), através do exame oftalmológico externo, utilizando lupa binocular por profissional treinado e inquérito escolar através do exame oftalmológico externo, utilizando lupa binocular por profissional treinado e, inquérito escolar; - Ações Programa Saúde na Escola; - Realizar tratamento.
-Alimentar de forma qualificada os dados (mensal e sistemática) dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas.	Monitorar CNESS; e-SUS, PEC	-Capacitar periodicamente a equipe para alimentação e manuseio da rede de informação disponível. - avaliar e melhorar a estrutura para informatização da Saúde e conectividade, previstas no orçamento municipal.
Investir em processos de EP para equipes de AB;	- Relatórios e-SUS.	- Criar espaços de discussão nas equipes (rodas de conversas) para tratar dos nós críticos durante processo de trabalho.
Reestruturar estrutura física das Unidades de Atenção Básica	Relatório patrimonial das Unidades de Saúde na Atenção Básica	- Unidades com recurso provisionado: -Ampliação da UBS/ESF Vila Batista -Ampliação da UBS/ESF Nova Cruzeiro -Reforma da UBS Vila Loyelo/Vila Paulo Romeu -Ampliação e Reforma da UBS Km 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – II Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



		<p>-Reforma UBS Jardim Paraíso -Reforma da UBS Centro de Saúde -Construção da UBS II Retiro da Mantiqueira - Aquisição de mobiliário e equipamentos necessários ao - Ações de manutenção preventiva e restauradora como rotina. Obs: Novas obras de ampliação e construção deverão ser pré-aprovadas no Conselho Municipal de Saúde.</p>
--	--	--

2 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL / ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGENCIA

Diretriz: garantia de acesso da população a serviços de qualidade de atenção ambulatorial especializada e de urgência e emergência

Objetivos: - Ampliar o acesso a serviços de diagnóstico, tratamento e acompanhamentos dos casos;
- Garantia de acesso da população a serviços hospitalares de qualidade;
- Melhorar a qualidade dos serviços de urgência e emergência.

METAS	INDICADORES	AÇÃO
Ampliar o acesso à média complexidade para cidadão.	Razão de procedimentos ambulatoriais de média complexidade e população residente.	<ul style="list-style-type: none">- Monitorar absenteísmo.-Assegurar mecanismos de regulação, monitoramento e avaliação para agilizar o acesso aos serviços de média complexidade;- Aumentar a cobertura de procedimentos ambulatoriais de média complexidade de acordo com necessidade do cidadão por meio de atendimentos às urgências, consultas, leitos, apoio diagnóstico, terapias.- Assegurar as discussões para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



		construção e consolidação das redes de serviços disponíveis;
Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama (Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil/ Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva – Rio de Janeiro: INCA, 2015).	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária -	-Ampliar a oferta de exame e mamografia. - Busca ativa mulheres na faixa etária - Articular com redes de referência especializada para assegurar tratamento em tempo oportuno.
- Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer do Colo de Útero (Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. – 2. ed. rev. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2016).	- Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	Realizar busca ativa nas mulheres faltosas para rastreamento do câncer de colo de útero em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos -Tratar as lesões precursoras do câncer do colo do útero no nível ambulatorial com segmento nas redes de atenção básica.
Aprimoramento da Rede Atenção às Urgências (Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Pronto Socorro, com adequação de equipamentos, articulação com outras redes de atenção.	- Oferta de equipamentos instalados nas redes de urgência.	-Elaborar, revisar e atualizar os protocolos clínicos; - Aquisição de equipamentos urgência/ emergência; - Qualificar as equipes de urgência e emergência pré-hospitalar e hospitalar.
Reduzir a internação hospitalar por acidente vascular cerebral (AVC) e Infarto Agudo Miocárdio (IAM) no âmbito do SUS.	Proporção de óbitos nas internações por Acidente vascular cerebral (AVC).	-Monitorar as internações por AVC/IAM, -Apoiar e qualificar as ações para implementação da Linha de Cuidado Cardiovascular nas redes de serviços; - Implementar ações de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

CNPJ: 46.668.596/0001-01

E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



		Permanente.
-Alimentar de forma qualificada os dados (mensal e sistemática) dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas;	Monitorar: Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS), Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU),	-Capacitar periodicamente a equipe para alimentação e manuseio da rede de informação disponível. - avaliar e melhorar a estrutura para informatização da Saúde e conectividade, previstas no orçamento municipal.
- Apoiar ampliação e qualificação dos procedimentos clínico-cirúrgicos eletivos pactuados.	Número de cirurgia eletivas realizadas pelo prestador encaminhadas pelo regulação municipal	- Monitorar o prestador quanto às pactuações expressas no plano operativo, para garantir o acesso dos munícipes; - Ampliar mecanismos de regulação, monitoramento e avaliação.
Ampliar e fortalecer o atendimento aos usuários com transtorno mentais graves e persistentes a pessoas com sofrimento e/ou transtorno mentais em geral sem excluir aqueles de correntes do uso de crack ou outras drogas	- Relatório de atendimento dos usuários saúde mental, (e - SUSAB, SIA- SUS).	- Implantar Projeto Terapêutico Singular em parceria com os profissionais das redes de serviços municipal (NASF I, CAPS I, ESF, Ambulatório Saúde Mental); - Implantar o CAPS AD; - Melhorar a estrutura Física das Unidades de Atendimento em Saúde Mental, sempre que possível, recuperando prédios públicos sempre que possível. - Ações Programa Saúde na Escola; - Assegurar equipe mínima para atendimento. - Implantação de 01 SRT
Reestruturar estrutura física das Unidades de Atenção de Urgência e especializadas.	Relatório patrimonial das Unidades de Saúde na Atenção Especializada	- Construção, adequação ou adaptação de área exclusiva para a equipe do SAMU. - Adequação e reforma para unidades do CAPS - Locação de imóvel de terceiro ou adequação de prédio próprio para adequação do CAPS AD - Locação de imóvel para implantação de SRT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



3- VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Diretriz : Redução e prevenção de riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências e na promoção do envelhecimento saudável.

Objetivos: - Fortalecer a vigilância epidemiológica e o controle das doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis, contribuindo para o monitoramento da morbimortalidade das (DCNT)
-Redução de riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e vigilância à saúde
-Monitorar a assistência pré-natal, ao parto e nascimento e a qualidade da atenção hospitalar (referencia) ofertada a crianças menores de 1 ano.

METAS	INDICADORES	AÇÃO
Desenvolvimento de serviços e ações de saúde para segmentos da população mais vulneráveis, com necessidades específicas e riscos à saúde prioritários.	- Número de unidades de Saúde com serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências implantado. - Relatório e-SUS das equipes para monitoramento das ações de promoção a saúde.	- Treinar as equipes das unidades de saúde existentes capacitando os profissionais para melhor acompanhamento dos casos; - Aumentar o número de unidades que realizem atendimento notificação as vítimas de violência, para estender o acesso a população. - Organizar as redes de atenção direcionando a população mais vulneráveis: Pessoas com transtorno mental, deficiente, usuários de drogas ilícitas entre outros.
Ampliar a atenção à saúde da mulher e da criança e implementação da Rede Cegonha	Proporção de parto normal	- Fomentar a Rede Cegonha; - Assegurar atenção que incentive e oriente as vantagens do parto normal durante período gestacional; - Capacitação dos profissionais para boas práticas na atenção a gravidez, parto e nascimento. -Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.
Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade,	- Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	- Investigar os casos oportunamente, para descobrir as causas, podendo assim estabelecer ações eficazes para se evitar as mortes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



evitando as mortes maternas		- Garantir a referência e transporte adequado às necessidades da gestante alto risco.
Reduzir os óbitos infantis e fetais	-- Proporção de óbitos infantis e fetais investigados - Relatórios SIM.	- Monitorar as declarações de óbito infantil e fetal ocorridas; 2 - Proceder a investigação dos óbitos e digitação em tempo oportuno no SIM; - Capacitar os profissionais de saúde para realizar adequadamente a investigação do óbito; - Orientar ações que possam impactar na qualificação das equipes envolvidas na atenção materno-infantil.
Ampliar a realização de testes de sífilis nas gestantes usuárias do SUS.	Número de testes de sífilis por gestante	- Garantir Teste rápido sífilis na primeiro atendimento da gestante.
Reduzir o número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) por doenças do aparelho circulatório, câncer e óbitos por causas violentas;	- Aumentar oferta de serviços a população.	- Garantir atendimento qualidade nas redes de serviços tendo atenção básica como ordenadora do cuidado.
Reduzir a infestação do Aedes Aegypti, com monitoramento dos níveis de infestação e eliminação dos alados infectados.	- Proporção dos pontos estratégicos visitados para controle vetor (mosquito aedes aegypti).	- Realizar visitas nos Pontos Estratégicos do território adotando medidas de intervenção em conjunto com a vigilância sanitária.
Reduzir a mortalidade infantil	- Taxa de mortalidade infantil	- Garantir pré-natal Efetivar Rede Cegonha Garantir parto seguro
Reduzir a letalidade por Dengue, Zika, Chikungunha e Febre Amarela	- Proporção de imóveis visitados em pelo menos 4 ciclos de visitas domiciliares para combate e controle do vetor (aedes aegypti)	- Intensificar as ações de controle da dengue, com campanhas educativas para conscientização da população; - Realizar mutirões para identificação e eliminação de criadouros do mosquito transmissor; - Realizar treinamento em dengue para médicos, enfermeiros e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



		<p>auxiliares de enfermagem;</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar a identificação imediata dos casos suspeitos e tratamento quando necessário;- Manter supervisão contínua dos casos graves de dengue internados; Intensificar ações de controle/combate em períodos críticos;- Monitorar cobertura percentual de imóveis visitados.- Monitorar o cumprimento do Plano de Contingência.
Aumentar à identificação e a notificação dos agravos a saúde do Trabalhador	- Relatório SINAN.	- Garantir identificação e a notificação dos agravos a saúde do Trabalhador
Reduzir os riscos a saúde humana decorrente do consumo de água com qualidade microbiológica fora do padrão de potabilidade.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	- Realizar análises da Qualidade da água, referente ao parâmetro Coliformes Totais.
Ampliar a cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera diagnosticados a cada ano.	-Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	- Garantir o tratamento de casos novos de Tuberculose bacilífera.
-Alimentar de forma qualificada os dados (mensal e sistemática) dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas;	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) Sistemas de informação em vigilância em saúde (SINAM).	-Capacitar periodicamente a equipe para alimentação e manuseio da rede de informação disponível. - avaliar e melhorar a estrutura para informatização da Saúde e conectividade, previstas no orçamento municipal;
Reestruturar estrutura física das Unidades de Vigilância em Saúde	Relatório patrimonial das Unidades de Vigilância em Saúde	- Reforma e adequação da área reservada ao CEPAT, incluindo acessibilidade. - Aquisição de equipamentos e mobiliários



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



4 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Diretriz: Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.

Objetivo: Aperfeiçoar o processo de descentralização e regionalização da assistência farmacêutica
Qualificar os serviços de AF no Município de Cruzeiro

METAS	INDICADORES	AÇÃO
-Aperfeiçoar o ciclo de AF no município.	- Relatório sistema Hórus	- Capacitar os profissionais da farmácia municipal para utilizarem o sistema HORUS; - Fomentar a utilização do sistema HORUS no município. - Investir em equipamentos.
- Promover o URM – Uso Racional de Medicamentos e ampliar a oferta de fitoterápicos, implementando relação municipal de medicamentos	Relatório Municipal de Medicamentos e relatório Sistema Horus	- Capacitar profissionais da Atenção Básica, médicos e enfermeiros sobre a promoção do Uso Racional de Medicamentos Dispensar fitoterápicos nas unidades de atenção básica
- Implementar de processo de qualidade na Farmácia de Manipulação Municipal.	Relatórios de Controle de Qualidade	- Treinamento e capacitação das farmacêuticas do município sobre processos de qualidade e uso de fitoterápicos - Implementação de sala de Controle de Qualidade na Farmácia de Manipulação - Automação (semi) de processos de fabricação e processamento
Reestruturar estrutura física da Farmácia de Manipulação	Relatório patrimonial das Unidades de Farmácia	- Adequação ou adaptação de área exclusiva para a Farmácia de Manipulação Aquisição de Equipamentos, vidrarias e mobiliário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



ANEXOS



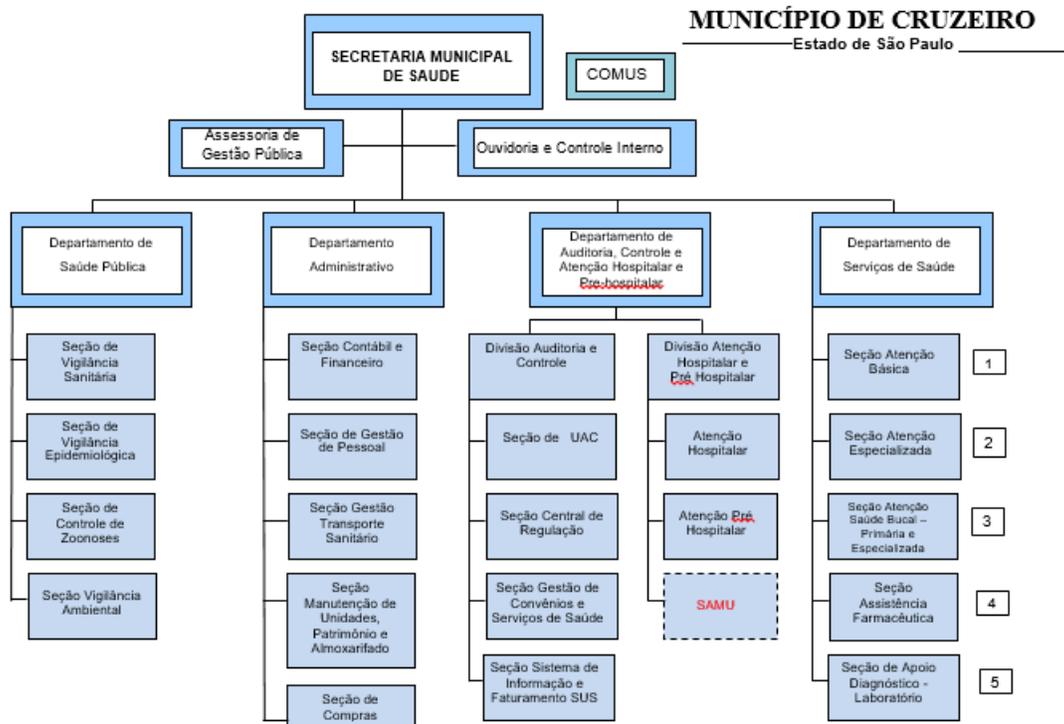
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- I - Assistir e assessorar o Prefeito na definição de políticas, programas, planos, projetos e diretrizes, nas atividades referente a Saúde;
- II - Gerenciar e controlar Convênios na área da Saúde, com órgãos públicos Federais, Estaduais e Entidades Privadas;
- III - Administrar o cumprimento da Legislação pertinente a Saúde, referente ao orçamento e recursos financeiros, controlando e elaborando relatórios analíticos de prestação de contas;
- IV - Planejar e avaliar as condições de saúde no Município, elaborando e propondo ações preventivas e corretivas para melhoria da qualidade da saúde da população;
- V - Promover o controle no atendimento médico, verificando e avaliando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos, fiscalizando as unidades de saúde e hospitais no Município, através da Unidade de Avaliação e Controle – UAC, visando atender as normas estabelecidas pelo S.U.S;
- VI - Gerenciar a assistência odontológica a carentes e escolares do Município, desenvolvendo ações preventivas e corretivas da saúde oral;
- VII - Administrar ações de Vigilância Sanitária, epidemiológica, controle de zoonoses e saúde do trabalhador, desenvolvendo programas, fiscalizando, pesquisando, implantando Legislação e Procedimentos;
- VIII - Gerenciar os Programas de Saúde nas áreas específicas, implementando os Convênios, acompanhando e fiscalizando o desenvolvimento das finalidades;
- IX - Manter intercâmbio de assistência médica com Municípios, visando o atendimento a especialidades não contempladas no Município ;
- X - Promover campanhas de saúde pública, como, vacinação, combate a epidemia, erradicação de moléstias, vigilância sanitária e educação sanitária;
- XI - Participar e representar a Administração nos Conselhos e Colegiados de Saúde;
- XII - Administrar os recursos humanos da Secretaria Municipal, promovendo o constante aperfeiçoamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Minas Gerais, 500 – II Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



profissional para garantir a qualidade e produtividade dos trabalhos.

XIII - proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão, ao controle e à prestação de contas dos recursos financeiros colocados à sua disposição, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Poder Executivo Municipal

XIV - praticar os atos necessários ao cumprimento das atribuições da Secretaria de Administração e aqueles para os quais receber delegação de competência do Prefeito.

ASSESSORIA DE GESTÃO PÚBLICA

I - elaborar e desenvolver metodologia e instrumentos de gerenciamento objetivando capacitar as diversas unidades da Secretaria;

II - assessorar tecnicamente e desenvolver sistemática de acompanhamento dos indicadores de cada unidade da Secretaria;

III - apoiar tecnicamente às divisões, seções, setores, coordenações e núcleos da Secretaria Municipal;

IV - propor ao responsável de cada unidade, ações e condições necessárias visando a melhoria contínua dos serviços executados;

V - assessorar as atividades desenvolvidas nas divisões, seções, setores, coordenações e núcleos encaminhando ao Secretário para análise;

VI - realizar estudo de melhoria dos métodos de trabalho e sugerir novas rotinas que visem a racionalização dos trabalhos nas diversas unidades que compõem a secretaria;

VII - articular-se com responsáveis de cada unidade e com o Secretário, para sugerir a normatização de novas rotinas de trabalho, bem como cursos e treinamentos que visem a melhoria do desempenho da sua equipe;

VIII - viabilizar o processo de planejamento setorial em sua totalidade, através de suporte técnico;

IX - elaborar levantamentos, análises, consolidações e manutenção de fluxo de informações setoriais inerentes aos objetivos da Secretaria;

X - acompanhar e avaliar a execução de planos, programas e projetos, zelando para que se dê, rigorosamente, de acordo com as políticas e diretrizes do Plano de Ação do Governo Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – II Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



OUVIDORIA E CONTROLE INTERNO

Auxiliar a Unidade Central de Controle Interno e Unidade Central de Ouvidoria, subordinada à Controladoria Geral na missão de avaliar no âmbito da Secretaria de Saúde:

I - intermediar as relações entre os(as) cidadãos(ãs) e os gestores do SUS, promovendo a qualidade da comunicação entre eles e a formação de laços de confiança e colaboração mútua, com fortalecimento da cidadania. Promover a cidadania em saúde e produzir informações que subsidiem o gestor nas tomadas de decisão

II - implementar e seguir as diretrizes propostas pela Ouvidoria SUS, articulando diretamente com o serviço 136 do Ministério da Saúde

III - produzir estatísticas indicativas do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados;

IV - contribuir com a disseminação das formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços públicos;

V - identificar e sugerir padrões de excelência das atividades de ouvidoria;

VI - contribuir com ações de transparência passiva;

VII - sugerir ao Gerente de Controladoria a propositura de medidas legislativas ou administrativas, visando a corrigir situações de inadequada prestação de serviços públicos;

VIII - promover capacitação e treinamento relacionados às atividades de ouvidoria;

IX - analisar as denúncias e representações recebidas na Controladoria Geral do Município;

X - no mínimo por exercício financeiro, analisar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

XI - verificar o atingimento das metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, quanto à eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

XII - comprovar a legitimidade dos atos de gestão;

XIII - apoiar a Unidade Central de Controle Interno, bem como o controle externo no exercício de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



missão institucional;

XIV - acompanhar as medidas adotadas pelo Poder Executivo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC nº. 101/2000;

XV - cientificar a (s) autoridade (s) responsável (eis) quando constadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal.

XVI - examinar manifestações referentes à prestação de serviços públicos;

XVII - propor a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões pelos responsáveis pela inadequada prestação do serviço público;

XVIII - produzir estatísticas indicativas do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados;

XIX - contribuir com a disseminação das formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços públicos;

XX - identificar e sugerir padrões de excelência das atividades de ouvidoria;

XXI - contribuir com ações de transparência passiva;

XXII - sugerir ao Gerente de Controladoria a propositura de medidas legislativas ou administrativas, visando a corrigir situações de inadequada prestação de serviços públicos;

XXIII - promover capacitação e treinamento relacionados às atividades de ouvidoria;

XXIV - analisar as denúncias e representações recebidas na Controladoria Geral do Município.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

I – Realizar o planejamento, controle e avaliação das ações de vigilância em saúde e vigilância epidemiológica no Município.

II – Executar a análise das informações de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, vigilância ocupacional e fiscalização sanitária.

III – Elaborar e divulgar relatórios e informações sobre realizações periodicamente, para profissionais da saúde, imprensa e população.

IV – Coordenar Comissões de Trabalho, definindo competências e obrigações, apresentando resultados, a fim de atender a Legislação.

V – Coordenar a fiscalização de gêneros alimentícios, prestação de serviços de higiene, habitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



laboratório de análises clínicas, clínicas médicas e odontológicas, hospitais, banco de sangue, estabelecimentos que manipulam, produzam, armazenam e comercializam produtos farmacêuticos e imunológicos de uso humano ou animal.

VI – Supervisionar e coordenar as ações de vigilância epidemiológica no que se refere a investigação, prevenção e controle das doenças de notificação compulsória e outros interesses e importância epidemiológica pelo risco a saúde da coletividade.

VII – Coordenar as ações de controle e prevenção de zoonoses e apreensão de animais, mediante adoção de procedimentos que assegurem a prevenção e intervenção necessários à minimização de riscos, enfermidades e agravos a saúde causados por animais sinantrópicos, domésticos e silvestres que interagem com o homem.

VIII – Supervisionar as ações de controle de risco a saúde coletiva e individual no que se refere ao desequilíbrio e comprometimento ambiental e ocupacional.

IX – Garantir o cumprimento das normas de higiene e segurança no trabalho, orientando nos procedimentos e exigindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual, uniformes e Equipamentos de Proteção Coletiva.

X – Executar outras atividades correlatas ao Departamento, determinadas pelo Secretário.”

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

I - assegurar condições adequadas de qualidade na produção, transporte, armazenamento, manipulação, comercialização e consumo de bens, produtos e serviços de interesse à saúde, incluídos procedimentos, métodos e técnicas que as afetem realizados em estabelecimentos destinados precipuamente à promoção, proteção da saúde, prevenção das doenças, recuperação e reabilitação da saúde.

II - promover ações de fiscalização, acompanhamento e monitoramento em estabelecimentos e veículos destinados precipuamente à promoção, proteção da saúde, prevenção das doenças, recuperação e reabilitação da saúde, visando o controle e eliminação do risco sanitário.

III - conceder alvará sanitário para estabelecimentos da saúde e de interesse da saúde mediante critérios técnicos a serem definidos pela comissão técnica normativa.

IV - desenvolver os programas de Tecnovigilância, Hemovigilância, Farmacovigilância e Toxicovigilância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



- V - receber e atender denúncias ou reclamações oriundas dos serviços públicos e população em geral.
- VI - gerenciar o risco sanitário em estabelecimentos prestadores de serviços de saúde ou de interesse da saúde, realizar inspeção sanitária em ambientes de trabalho de qualquer natureza.
- VII - efetuar o controle das infecções nos estabelecimentos prestadores de serviços em saúde de pequeno, médio e grande porte.
- VIII - realizar o controle sanitário de medicamentos, alimentos, correlatos, produtos saneantes e domissanitários, reativos, inflamáveis, corrosivos, explosivos, biocidas, mutagênicos, genotóxicos, transgênicos, irradiados, químicos, psicoativos, radioativos, carcinogênicos, e outros.
- IX - participar em investigação de surtos de doenças transmitidas por alimentos.
- X - realizar investigações de lançamentos irregulares de efluentes sanitários para o meio ambiente, controle da produção, manuseio, armazenamento, transporte, comercialização, uso e destino final de todos os produtos acima descritos.
- XI - fiscalizar a gestão dos resíduos de serviços de saúde, de interesse da saúde e outros estabelecimentos afins.
- XII - fiscalizar o controle das radiações ionizantes.
- XIII - planejar, viabilizar e executar capacitação técnica profissional do corpo técnico e da Rede Básica, conforme necessidade, visando melhoria crescente na qualidade dos serviços de prevenção e intervenção à saúde da população.
- XIX - administrar os Recursos Humanos pertinentes aos setores sob sua coordenação para o melhor desempenho das atividades.
- XX - realizar outras atividades correlatas.

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- I - promover o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva, com a finalidade de adotar ou recomendar medidas de prevenção e controle das doenças e agravos à saúde, ao meio ambiente e ao trabalhador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



- II - desenvolver através de métodos científicos, mediante pesquisas, monitoramento através da análise da situação, mapeamento de pontos críticos, estabelecimento de nexos causais e controle de riscos
- III - monitorar e analisar as ações de vigilância epidemiológica e aquelas relacionadas com os sistemas de informações vinculados: Sistema de Informações de Mortalidade - SIM e Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINASC, dentre outros.
- IV - promover ações visando o controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse à saúde.
- V - proceder a execução e a coordenação de medidas visando à prevenção e ao controle das doenças transmissíveis e agravos por causas multifatoriais de interesse de Saúde Pública, em conjunto com órgãos afins.
- VI - exigir e executar investigações, inquéritos e levantamentos epidemiológicos, junto a indivíduos e grupos populacionais determinados, sempre que julgar oportuno, visando a proteção à saúde.
- VII - promover o controle das doenças transmissíveis e agravos por causas multifatoriais, crônicas e agudas.
- VIII - realizar sistematicamente campanhas de imunização.
- IX - promover o controle de notificações e outros procedimentos epidemiológicos.
- X - fomentar e viabilizar a Pesquisa nas diversas áreas de interesse à Vigilância em Saúde do Município, servindo de referência ao Planejamento Municipal e Estadual, como também para divulgação dos trabalhos com interesse à saúde pública do País.
- XI - planejar, viabilizar e executar capacitação técnica profissional do corpo técnico e da Rede Básica, conforme necessidade, visando melhoria crescente na qualidade dos serviços de prevenção e intervenção à saúde da população.
- XII - administrar os Recursos Humanos pertinentes aos setores sob sua coordenação para o melhor desempenho das atividades.
- XIII - realizar outras atividades correlatas.

SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOOSE

- I - Planejar ações de vigilância entomológica e de combate a vetores;
- II - Coordenar o trabalho das equipes de campo e supervisionar o desenvolvimento destes trabalhos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



IV - Planejar e desenvolver as ações de informação, educação e comunicação, informando e orientando a população sobre as doenças zoonóticas, seus fatores de riscos biológicos e as formas de prevenção e controle;

V - Coordenar e incentivar as atividades para o controle da LEISHMANIOSE, LEPTOSPIROSE, ESQUISTOSSOMOSE, DOENÇA DE CHAGAS, assim como controle de outras parasitoses;

VI - Coordenar programa de coleta de material para análise e posterior tratamento;

VII - Capacitar e treinar os profissionais que atuam na área da educação e promoção da saúde para abordar e discutir os tópicos e posse responsável de animais;

VIII - Orientar medidas educativas de controle dos animais domésticos, visando a profilaxia das zoonoses, onde todos os animais possam atuar como reservatórios, hospedeiros e ou vetores, assim como, quando eles causarem incomodo e agravos a população;

IX - Orientar sobre medidas de controle das espécies animais sinantrópicas (que vivem próximas às habitações humanas) para a prevenção de zoonoses;

X - Coordenar a execução das ações de vigilância entomológica da zoonoses e doenças transmitida por vetores;

XI - Monitoramento e vigilância do controle populacional dos animais;

XII - Implantar e executar ações de controle de animais peçonhentos, com exceção dos ofídios;

XIII - Realizar a integração com as diferentes instituições, visando a atuação conjunta no sentido de proceder a identificação dos fatores de risco, controle de população de animais, vetores ou reservatórios, com a finalidade de reduzir o risco de transmissão de enfermidades ao homem;

SEÇÃO VIGILÂNCIA AMBIENTAL

I - promover ações de fiscalização em estabelecimentos de saúde ou de interesse da saúde, visando o controle de efluentes sólidos, líquidos ou gasosos, industrial ou não, que não apresentem tratamento adequado previsto em normas técnicas e legislação vigente

II - assegurar condições adequadas de monitoramento da qualidade do meio ambiente, desenvolvendo as ações necessárias ao enfrentamento dos problemas ambientais e ecológicos, de modo a serem prevenidos, sanados ou minimizados a fim de não apresentarem risco à saúde e a vida, levando em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



consideração aspectos da economia, da política, da cultura e da ciência e tecnologia, com vistas ao desenvolvimento sustentável, como forma de garantir a qualidade de vida e a proteção ao meio ambiente, inclusive o do trabalho.

III - promover ações de preservação da natureza, protegendo a flora e as faunas benéficas ou inócuas, em relação à saúde individual ou coletiva e evitando destruição indiscriminada e/ou extinção das espécies.

IV - desenvolver os programas ministeriais do controle de qualidade da água, do ar, do solo, de desastres e de produtos químicos.

V - realizar investigações de lançamentos irregulares de efluentes sanitários para o meio ambiente, controle da produção, manuseio, armazenamento, transporte, comercialização, uso e destino final de todos os produtos acima descritos, controle sanitário da qualidade do solo, do ar e da água e controle de vetores de importância sanitária.

VI - propor, elaborar e analisar projetos para implantação de melhorias sanitárias nas comunidades.

VII - planejar, viabilizar e executar capacitação técnica profissional do corpo técnico e da Rede Básica, conforme necessidade, visando melhoria crescente na qualidade dos serviços de prevenção e intervenção à saúde da população.

VIII - administrar os Recursos Humanos pertinentes aos setores sob sua coordenação para o melhor desempenho das atividades.

IX - realizar outras atividades correlatas.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

I - elaborar e controlar em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças a execução orçamentária e financeira dos recursos da Secretaria Municipal e do Fundo Municipal de Saúde.

II - coordenar a aquisição e estoque de suprimentos de material e insumos médicos, mantendo controle, fiscalização sobre fornecedores e qualidade dos produtos.

III - supervisionar os trabalhos da zeladoria, conservação e manutenção dos prédios e dependências físicas da Secretaria Municipal, coordenando, distribuindo pessoal e material, controlando gastos e utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



IV coordenar o agendamento de consultas em Municípios circunvizinhos, contatando médicos e hospitais, marcando consultas e exames médicos, controlando o transporte, o uso e conservação dos veículos.

V - subsidiar o Departamento de Relações Humanas, informando transferências de lotação de servidor e ocorrências funcionais, recebendo e enviando solicitação de férias, controlando a frequência, bem como responsabilizando-se pelo processamento de dados e demais informações diretamente relacionadas a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do seu setor de informática.

VI - garantir o cumprimento das normas de higiene e segurança no trabalho, orientando nos procedimentos e exigindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual, uniformes e Equipamentos de Proteção Coletiva.

VII - executar outras atividades correlatas ao Departamento, determinadas pelo Secretário.”

SEÇÃO CONTÁBIL FINANCEIRO

I - supervisionar, coordenar e avaliar a execução das atividades relativas à execução da despesa.

II - realizar anualmente o inventário contábil dos bens patrimoniais da Secretaria.

III - manter atualizados os controles relacionados à movimentação patrimonial da Secretaria.

IV - disponibilizar os recursos dos adiantamentos bancários e diretos da Secretaria, quando for o caso.

V - cuidar dos adiantamentos diretos e das prestações de contas da Secretaria.

VI - organizar e divulgar informações sobre normas, rotinas e manuais de procedimentos da área de execução orçamentária e financeira da Secretaria.

VII - orientar, coordenar e avaliar as ações de mapeamento e racionalização de processos de trabalho de Execução Orçamentária e Financeira.

VIII - manter atualizadas as informações gerenciais relacionadas à sua área de atuação.

IX - processar os atos e fatos de natureza econômica, financeira e gerencial do Fundo Municipal de Saúde.

X - elaborar o fluxo de caixa, projetando o cronograma anual das receitas e desembolsos, seu acompanhamento e reprogramação mensal.

XI - acompanhar a execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



- XII - responsabilizar-se pela manutenção e encaminhamento do banco de dados referente ao SIOPS na Secretaria Municipal de Saúde, articulando-se ao banco central de dados.
- XIII - gerenciar todos os recursos financeiros disponibilizados pelo Fundo Municipal de Saúde e acompanhar a rentabilidade no mercado financeiro.
- XIV - .assessorar a elaboração do orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde.
- XV - participar de reuniões colegiadas através de representação sempre que convocado, colaborando para a solução de problemas pertinentes à sua área.
- XVI - manter organizado e seguro o arquivo de documentos contábeis e financeiros do Fundo Municipal de Saúde.
- XVII - realizar outras atividades correlatas.

SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- I - executar as políticas relativas à gestão de pessoas, estabelecendo normas para os setores e unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- II - acompanhar e executar processos referentes à folha de pagamento dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
- III - Elaborar e avaliar periodicamente as normas pertinentes a servidores ativos da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Secretaria Municipal de Administração ;
- IV - Operacionalizar os processos de admissão, provimento, movimentação, ampliação, redução e transferências, planejados em conjunto com o Departamento de Saúde Pública e com a Assessoria de Gestão Pública;
- V - Orientar os servidores sobre seus direitos e deveres, em consonância com as normas oriundas da Secretaria Municipal de Administração ;
- VI - Gerir sistemas informatizados relativos a servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
- VII - Estabelecer diretrizes, orientar e acompanhar as atividades de admissão, movimentação, alteração, ampliação, redução e transferência de cargos e funções.
- VIII - Implementar e acompanhar a base de dados com perfis funcionais dos servidores, atualizando-a anualmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



IX - Estabelecer as normas de afastamento para realização de cursos, congressos, seminários, conferências e similares.

SEÇÃO GESTÃO TRANSPORTE SANITÁRIO

I - controlar o fluxo de veículos e manutenção da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

II - coordenar as atividades da frota, otimizando tempo e custo e elaborando escala de atendimentos aos setores e unidades solicitantes.

III - implementar juntamente com o Departamento de Transportes/Secretaria de Administração, rotinas administrativas de manutenção preventiva da frota bem como a manutenção da regularidade dos documentos de licenciamento dos veículos oficiais.

IV - receber e encaminhar as Notificações de Infração de Trânsito relativas à frota ao Departamento de Transportes/Secretaria de Administração;

V - supervisionar e controlar em pátios próprios, a guarda de veículos oficiais locados e cedidos.

VI - providenciar medidas necessárias no caso de acidente e abalroamento que envolva veículos oficiais e registrar as ocorrências e avarias junto ao Departamento de Transportes/Secretaria de Administração

VII - receber e supervisionar relatórios diários referentes à movimentação de veículos oficiais no atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

VIII - providenciar a substituição de veículos que apresentem problemas mecânicos ou outros, após verificação da necessidade, desde que haja disponibilidade.

IX - manter controle das carteiras de habilitação dos motoristas de veículos, de acordo com legislação vigente, reportando ao Departamento de Transportes/Secretaria de Administração qualquer irregularidade.

SEÇÃO MANUTENÇÃO DE UNIDADES, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

I - executar a política relativa à gestão de recursos materiais e patrimônio, estabelecendo normas para os demais setores e unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

II - instruir processo administrativo para promover alterações patrimoniais.

III - participar das “comissões de acompanhamento e controle” físico do patrimônio mobiliário operantes nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



- IV - gerir o uso e movimentação de materiais, insumos e bens móveis das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as diretrizes emanadas pela administração;
- V - gerenciar recebimento de materiais de consumo e permanente, providenciando sua classificação e a codificação.
- VI - gerenciar recebimento de materiais de consumo e permanente, conferindo de acordo com suas especificações e características constantes na Autorização de Fornecimento e na Nota Fiscal.
- VII - efetuar o registro, controle, avaliação e conservação dos bens públicos municipais disponibilizados para a Secretaria Municipal de Saúde.
- VIII -gerir o sistema de movimentação de materiais, insumos e bens móveis da Secretaria Municipal de Saúde.
- IX - gerenciar recebimento de materiais de consumo e permanente, providenciando sua classificação e a codificação.
- X - realizar outras atividades correlatas.

SEÇÃO DE COMPRAS

- I - executar a política relativa à aquisição de bens e serviços através da compra direta, sempre que necessário em observância à Lei 8.666/83.
- II - receber e encaminhar documentos referentes aos processos licitatórios da Secretaria Municipal de Saúde junto à Secretaria da Administração ;
- III - acompanhar sistematicamente a tramitação de processos licitatórios junto à Secretaria da Administração, elaborando relatórios e planilhas gerenciais.
- IV - gerir os sistemas informatizados de controle de estoques de materiais e equipamentos.
- V - zelar pela organização física, sinalização do ambiente e procedimentos de estocagem e descarte de itens, observando prazos de armazenagem dos produtos, segundo as Normas de Manuseio, Embalagem e Armazenamento e Legislações vigentes.
- VI - elaborar programação, definir datas de ressuprimento e controlar estoque.
- VII - realizar outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE AUDITORIA, CONTROLE, ATENÇÃO HOSPITALAR E PRÉ HOSPITALAR

- I - definir a programação anual de atividades do Departamento de acordo com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde e encaminhar para aprovação.
- II - realizar análise técnica e legal dos atos administrativos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial e dos atos profissionais dos servidores e prestadores de serviços do SUS.
- III - monitorar sistematicamente o desenvolvimento dos processos, produtos e ações realizadas na esfera municipal do SUS, verificando a conformidade ao plano municipal, requisitos técnicos e regulamentação vigente.
- IV - participar do estabelecimento de medidas corretivas preventivas para adequação dos processos, produtos e ações realizadas na esfera municipal do SUS.
- V - estruturar e coordenar a implantação do sistema de controle e avaliação dos serviços de saúde próprios e contratados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- VI - zelar pela capacitação permanente dos servidores lotados neste Departamento, habilitando-os para o desempenho das atividades de controle, avaliação, regulação e auditoria.
- VII - emitir relatórios trimestrais de suas atividades.

SEÇÃO DA UAC

- I - cadastrar e atualizar dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;
- II - elaborar Programação Físico-Orçamentária – PFO das unidades de saúde;
- III - processar a produção dos estabelecimentos de saúde próprios, conveniados e contratados;
- IV - monitor a execução dos procedimentos por meio de ações de controle, avaliação e auditoria ambulatorial e hospitalar;
- V - disponibilizar dados de produção e subsidiando as ações de planejamento e gerenciamento.

SEÇÃO CENTRAL DE REGULAÇÃO

- I - elaborar, executar e gerenciar os processos de trabalho necessários para a regulação do acesso aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Minas Gerais, 500 – II Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



serviços de saúde, de forma a garantir a equidade aos usuários do Sistema Único de Saúde, em todos os níveis de atenção.

II - coordenar a elaboração e implantar os protocolos clínicos e de acesso de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde para organizar a rede municipal e otimizar a capacidade de oferta dos serviços de saúde de maior complexidade.

III - acompanhar a Programação Pactuada e Integrada da Assistência ambulatorial e hospitalar e a redes e linhas de cuidado pactuadas regionalmente

IV - participar do desenho da rede municipal de assistência a saúde e suas referências, de forma a facilitar o acesso e a equidade.

V - participar da formulação da política municipal de saúde e atuar no controle de sua execução, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros e nas estratégias para sua aplicação, respeitando as decisões emanadas das instâncias legais e a programação local e regional estabelecida anualmente.

VI - organizar todas as ações referentes à realização de mutirões de consultas e exames especializados

VII - coordenar a ação regulatória e dar providências as solicitações/processos das demandas geradas nas instituições solicitantes (Promotoria de Justiça, Defensoria Pública, Ministério Público, Conselho Tutelar e outros).

VIII - realizar outras atividades correlatas.

SEÇÃO GESTÃO DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS DE SAÚDE

I - elaborar e avaliar minutas de convênios, acordos e instrumentos congêneres que gerem obrigações ou direitos à Secretaria Municipal de Saúde.

II - encaminhar convênios, acordos e instrumentos congêneres para análise e parecer da Assessoria de Gestão Pública desta Secretaria para posterior encaminhamento, se necessário, à Procuradoria.

III - providenciar a numeração dos convênios nos quais a Secretaria Municipal de Saúde figura como concedente de recursos e a respectiva publicação na Imprensa Oficial.

IV - acompanhar a publicação do extrato dos convênios, termos aditivos, erratas e rescisões na Imprensa Oficial/Diário Oficial do Estado.

V - encaminhar as vias originais dos convênios, juntamente com cópia da publicação na Imprensa Oficial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



para a entidade convenente, para a Seção de Gestão de Contratos e Convênios/Secretaria Municipal da Administração.

VI - arquivar 01 (uma) via original do convênio junto do projeto, plano de trabalho e documentação encaminhada pela entidade convenente.

VII - encaminhar cópia dos convênios, juntamente com cópia da publicação na Imprensa Oficial, ao Departamento Administrativo e ao Departamento de Serviços de Saúde para avaliação das ações desenvolvidas.

VIII - analisar e, se for o caso, providenciar as alterações que se fizerem necessárias no decorrer da vigência dos convênios através da elaboração de termos aditivos.

IX - providenciar os documentos necessários para habilitação da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde junto aos órgãos federais, procedimento indispensável para assinatura de convênios.

X - coordenar e acompanhar a execução das metas constantes do Plano de Trabalho, bem como os prazos de vigência, dos convênios em que a Secretaria Municipal de Saúde figura como convenente.

XI - auxiliar, prestar informações e disponibilizar os documentos necessários ao Departamento Administrativo no que tange à elaboração das prestações de contas dos convênios celebrados com órgãos estaduais e federais.

XII - organizar e manter atualizado o banco de dados dos convênios administrativos, com as informações necessárias ao gerenciamento dos mesmos (número convênio, nome da entidade, objeto, valor do convênio, prazo de vigência, etc.).

XIII - acompanhar a execução dos convênios administrativos;

XIV - Analisar as prestações de contas e gerar relatórios e pareceres para análise do gestor da pasta.

XV - realizar outras atividades correlatas.

SEÇÃO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E FATURAMENTO SUS

I - Propor estratégias para a gestão da informação que venham a contribuir com a orientação da política, de planos e de projetos de saúde para o município.

II - Gerir e acompanhar a política de informação da Secretaria Municipal de Saúde.

III - Gerir e implementar a política de Sistema de Informação proposta pelo Ministério da Saúde,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



assegurando o monitoramento dos sistemas de dados que garantem os repasses dos recursos financeiros programáticos.

IV - Gerenciar, a partir do banco de dados central, as informações produzidas pelos sistemas de informações em saúde em vigor na Secretaria Municipal de Saúde e de bancos de dados secundários, disponibilizando-as aos demais setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal.

V - Elaborar relatórios quadrimestrais de informações gerenciais (indicadores de processo), contemplando os três níveis de atuação municipais de saúde, encaminhando-os à Área de Avaliação de Ações e Políticas de Saúde, ou sempre que solicitado

VI - Elaborar relatórios quadrimestrais de informações de saúde (indicadores de resultado), contemplando os três níveis de atuação municipais de saúde; ou sempre que solicitado

VII - Alimentar mensalmente o banco de dados do sistema municipal de informações e gerenciar a alimentação diária dos sistemas de informação oficiais relativos à produção de serviços, responsabilizando-se pela remessa ao Ministério da Saúde nos prazos previstos.

VIII - Manter disponíveis e atualizados os cadastros de unidades públicas e de instituições credenciadas, conveniadas ou contratadas pelo SUS no município.

IX - Avaliar, em conjunto com o Departamento de Serviços de Saúde e outros setores produtores de informação, os dados para a produção, armazenamento e difusão da informação de interesse institucional.

X - Analisar e selecionar dados destinados à divulgação intra e inter institucional por meio eletrônico ou impresso.

XI - Realizar outras atividades correlatas.

SAMU

I - implementar o modelo de atenção ao atendimento pré hospitalar móvel de urgência em consonância com as diretrizes assistenciais definidas pela política municipal de saúde, dando seguimento as estratégias propostas para sua operacionalização.

II - coordenar ações e serviços e ações programáticas estratégicas do atendimento pré hospitalar móvel de urgência.

III - Realizar as ações de promoção de cuidados em situações de risco e prevenção de acidentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



apontados e programados pela programação regional e local.

IV - participar da formulação da política municipal de saúde e atuar no controle de sua execução

V - organizar e emitir relatórios gerenciais e assistenciais do setor

SEÇÃO ATENÇÃO BÁSICA

I - implementar o modelo de atenção à saúde em consonância com as diretrizes assistenciais definidas pela política municipal de saúde, propondo e coordenando estratégias para sua operacionalização.

II - coordenar ações e serviços advindos da atenção primária de saúde e das ações programáticas estratégicas.

III - implantar estratégias e ações de atenção à saúde para grupos prioritários da população, apontados no Plano Municipal de Saúde e Planejamento Estratégico.

IV - participar da formulação da política municipal de saúde e atuar no controle de sua execução

V - coordenar a execução das ações de promoção, prevenção e/ou dar seguimento às de recuperação e reabilitação da saúde para a população, de acordo com as competências assumidas junto às instâncias de pactuação.

VI - coordenar o planejamento, execução e controle dos programas estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde;

VII - coordenar o planejamento, execução e controle da estratégia do saúde na família como eixo norteador da política municipal de saúde.

VIII - atuar na implementação da Política de Educação Permanente em Saúde

IX - realizar outras atividades correlatas

SEÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA

I - encaminhar as diretrizes municipais da Atenção Especializada Ambulatorial, subsidiando o planejamento para a implantação, desenvolvimento e gestão do cotidiano das ações em saúde entre as unidades de atenção especializada no município

II - elaborar e instituir documentos técnicos/protocolos observando os princípios e diretrizes do SUS e objetivando organizar, desenvolver, monitorar e avaliar as ações de atenção especializada ambulatorial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



- III - proceder à análise técnica e emitir pareceres técnicos sobre os projetos apresentados por outras áreas da Secretaria Municipal de Saúde ou mesmo outras instituições que tenham por objeto ações e atividades voltadas para atenção especializada ambulatorial;
- IV - produzir, processar e difundir conhecimentos e relatórios gerenciais referentes às ações de atenção especializada ambulatorial;
- V - fomentar pesquisas relacionadas às ações de atenção especializada ambulatorial;
- VI - promover cooperação técnica com instituições de pesquisa e ensino para o desenvolvimento de tecnologias inovadoras de gestão e de atenção à saúde nas ações de atenção especializada ambulatorial;
- VII - criar espaços colegiados para a integração dos níveis central, regionais, locais e discussão da gestão do cotidiano da atenção especializada ambulatorial;
- VIII - Prestar cooperação técnica aos níveis regionais e locais na organização de ações de atenção especializada ambulatorial;
- IX - atuar junto às instâncias de participação popular e controle social;
- X - atuar na implementação da Política de Educação Permanente em Saúde

SEÇÃO ATENÇÃO SAÚDE BUCAL – PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA

- I - gerenciar a política da Secretaria Municipal para atendimento a saúde bucal do Município, desenvolvendo ações e programas, identificando necessidades e garantindo a execução das ações para população carente do Município.
- II - coordenar o atendimento preventivo e corretivo em escolares, definindo prioridades e tratamentos, acompanhando o desenvolvimento das atividades.
- III - coordenar o atendimento de urgência, no Pronto Atendimento, estabelecendo procedimentos, orientando os profissionais plantonistas, para assegurar a recuperação do paciente.
- IV - zelar pelos equipamentos e aparelhos profissionais, mantendo sua conservação e uso, para garantir o atendimento a população.
- V - controlar a distribuição de insumos e medicamentos odontológicos, mantendo registro de estoque e reposição, para assegurar o atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



VI - desenvolver campanhas educativas à população, divulgando e orientando os corretos procedimentos e cuidados com a saúde oral.

VII - garantir o cumprimento das normas de higiene e segurança no trabalho, orientando nos procedimentos e exigindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual, uniformes e Equipamentos de Proteção Coletiva.

VIII - executar outras atividades correlatas ao Departamento, determinadas pelo Secretário.

SEÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

I - identificar ações voltadas à Assistência Farmacêutica junto ao Plano Municipal de Saúde, às demandas do controle social e da rede básica.

II - promover, de forma sistemática, a seleção/padronização de medicamentos essenciais à assistência farmacêutica municipal, de acordo com critérios de racionalidade e custo,

III - favorecer a definição de práticas mais racionais no que se refere à seleção, aquisição, dispensação e prescrição de medicamentos.

IV - garantir a adequação das áreas físicas das farmácias da rede, favorecendo a atuação profissional dos farmacêuticos e a manutenção da integridade dos medicamentos.

V - organizar em conjunto com a rede os processos de trabalho dos farmacêuticos, considerando os diversos níveis de atuação.

VI - estabelecer e revisar periodicamente as normas e critérios relacionados à Assistência Farmacêutica para a rede municipal de saúde.

VII - estabelecer os mecanismos de acompanhamento, controle e avaliação das ações básicas de Assistência Farmacêutica no município, contribuindo nas avaliações sistematizadas.

VIII - estimular a implantação e acompanhar as ações relacionadas à Assistência Farmacêutica dos programas governamentais gerenciados pelo município.

IX - estimular o desenvolvimeto da Farmacovigilância na rede municipal de saúde.

X - promover, em parceria com Instituições formadoras, a capacitação de pessoal necessária à área de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



Assistência Farmacêutica.

XI - promover educação em saúde na área de Assistência Farmacêutica no âmbito municipal, visando o uso racional de medicamentos.

XII - colaborar com a resolução das necessidades detectadas quanto à situação dos profissionais farmacêuticos em relação ao quadro lotacional da Secretaria Municipal de Saúde;

XIII - promover a interface entre a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Estadual de Saúde e o Ministério da Saúde mediante pactuações e colaborações técnicas que se fizerem necessárias.

XIV - promover a dispensação de medicamentos como ato profissional farmacêutico relacionado à responsabilidade técnica do estabelecimento farmacêutico, à orientação sobre a terapia farmacológica e à supervisão dos demais profissionais que colaboram com as atividades das farmácias da rede municipal de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



ANEXO IV

Funções Gratificadas

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANT	REFERÊNCIA
CHEFE DE SEÇÃO	20	FG-1
CHEFE DE SETOR	20	FG-2
LÍDER DE EQUIPE	20	FG-3

LIDER DE EQUIPE

- I - Chefiar as atividades da equipe de trabalho;
- II - Supervisionar e coordenar os atos praticados por seus liderados no exercício de suas funções;
- III - Expedir documentos e atos de sua equipe;
- IV - Distribuir as tarefas a serem executadas;
- V - Controlar o horário de trabalho da equipe

CHEFE DE SEÇÃO

- I - Chefiar e promover a execução de todas as atividades de atuação da Seção em que for nomeado através de portaria, primando para que as atribuições elencadas nesta Lei para a respectiva seção, atinjam os objetivos de eficiência, ficando em consonância com as políticas de governo e diretrizes traçadas nas esferas superiores;
- II - Controlar a aplicação dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos da Seção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



- III - Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato da unidade para uma avaliação da política de governo;
- IV - Promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;
- V - Dividir o trabalho pelo pessoal sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução;
- VI - Despachar diretamente com o superior imediato da unidade;
- VII - Proferir despachos interlocutórios, em processos cuja decisão caiba ao nível de direção imediatamente superior, e decisórios, em processos de sua competência;
- VIII - Providenciar a organização e manutenção atualizada dos registros das atividades da unidade que dirige;
- IX - Fornecer, anualmente, ao superior imediato, elementos destinados à elaboração da proposta orçamentária relativa à unidade que dirige;
- X - Designar os locais de trabalho e os horários de serviço do pessoal na unidade e dispor sobre sua movimentação interna;
- XI - Justificar faltas e atrasos dos servidores lotados no órgão sob sua direção, nos termos da legislação;
- XII - Propor a participação de servidores do órgão que dirige em cursos, seminários e eventos similares de interesse da repartição;
- XIII - Propor ao superior imediato a aplicação de medidas disciplinares;
- XIX - Fazer cumprir, rigorosamente, o horário de trabalho do pessoal a seu cargo;
- XX - Providenciar a requisição de material permanente e de consumo necessário à unidade que dirige;

Deverá ser exercida em SEÇÃO ou unidade em que não haja a necessidade de criação de emprego efetivo ou emprego em comissão, já que para exercê-la necessita apenas atribuições adicionais ou responsabilidade pelo encargo de chefia ou direção, não prescindindo do exercício das atribuições inerentes ao cargo efetivo..

CHEFE DE SETOR / COORDENADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



- I - Chefiar e promover a execução de todas as atividades de atuação do Setor em que foi nomeado através de portaria, primando para que as atribuições elencadas nesta Lei para o respectivo setor, atinjam os objetivos de eficiência, ficando em consonância com as políticas de governo e diretrizes traçadas nas esferas superiores;
- II - Controlar a aplicação dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos do Setor;
- III - Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação da política de governo;
- IV - Promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;
- V - Dividir o trabalho pelo pessoal sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução;
- VI - Despachar diretamente com o superior imediato da unidade;
- VII - Proferir despachos interlocutórios, em processos cuja decisão caiba ao nível de direção imediatamente superior, e decisórios, em processos de sua competência;
- VIII - Providenciar a organização e manutenção atualizada dos registros das atividades da unidade que dirige;
- IX - Fornecer, anualmente, ao superior imediato, elementos destinados à elaboração da proposta orçamentária relativa à unidade que dirige;
- X - Designar os locais de trabalho e os horários de serviço do pessoal na unidade e dispor sobre sua movimentação interna;
- XI - Justificar faltas e atrasos dos servidores lotados no órgão sob sua direção, nos termos da legislação;
- XII - Propor a participação de servidores do órgão que dirige em cursos, seminários e eventos similares de interesse da repartição;
- XIII - Propor ao superior imediato a aplicação de medidas disciplinares;
- XIV - Fazer cumprir, rigorosamente, o horário de trabalho do pessoal a seu cargo;
- XV - Providenciar a aquisição de material permanente e de consumo necessário à unidade que dirige;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



Deverá ser exercida em SETOR ou unidade em que não haja a necessidade de criação de emprego efetivo ou emprego em comissão, já que para exercê-la necessita apenas atribuições adicionais ou responsabilidade pelo encargo de chefia ou direção, não prescindindo do exercício das atribuições inerente ao cargo efetivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



ANEXO V

Tabela de Referência dos Salários dos Empregos em Comissão

PREFEITO	QUANT	REFERÊNCIA	VALOR R\$
PREFEITO	01	SUBSÍDIO	13.049,99
VICE-PREFEITO	01	SUBSÍDIO	5.278,89
SECRETÁRIOS	10	SUBSÍDIO	5.482,20
PROCURADOR CHEFE	01	CC-1	5.482,20
CHEFE DE GABINETE	01	CC-1	5.482,20
GERENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS	01	CC-1	5.482,20
GERENTE DE CONTROLADORIA	01	CC-1	5.482,20
COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01	CC-2	3.837,54
DIRETOR	27	CC-3	2.741,09
ASSESSOR DE GESTÃO PÚBLICA I	21	CC-3	2.741,09
COORDENADOR TÉCNICO	11	CC-4	2.500,00
COORDENADOR SETORIAL	09	CC-5	2.300,50
ASSESSOR DE GESTÃO PÚBLICA II	14	CC-6	2.192,88
CHEFE DE SEÇÃO	30	CC-6	2.192,88
ASSESSOR DE GESTÃO PÚBLICA III	09	CC-7	1.644,66
CHEFE DE SETOR	03	CC-7	1.644,66

Tabela de Referência das Funções Gratificadas

PREFEITO	QUANT	REFERÊNCIA	VALOR R\$
CHEFE DE SEÇÃO	20	FG-1	1050,00
CHEFE DE SETOR	20	FG-2	700,00
LÍDER DE EQUIPE	20	FG-3	350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



ANEXOS